Proc. Administrativo 9.522/2026

De: Evandro H. - PMM-CBM-CO

Para: PMM-SADM-DGA-SCL - Subdiretoria de Compras e Licitações

Data: 10/06/2026 às 11:00:03

Setores (CC):

PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Setores envolvidos:

PMM-SADM, PMM-SADM-DGA-SCL, PMM-SFP, PMM-SADM-DGA-SCL-ACF, PMM-CBM, PMM-SFP-DCAF-CONTADORES, PMM-SADM-DGA-SCL-SAC, PMM-CBM-CMT, PMM-CBM-SSCI, PMM-CBM-B3, PMM-CBM-CO

Solicitação de Aquisição - Passagens Aéreas 23/06

Prezados,

Encaminhamos por meio deste, documentação necessária para aquisição ou contratação de **Passagens Aéreas,** na modalidade **Dispensa de Licitação**, no valor total de **R$ 4.290,00**, para o Corpo de Bombeiros Militar de Mafra00, para análise e providências.

Atenciosamente,

_

2º Sgt BM EVANDRO HABLE

B4 - Logística e Finanças da 3ª Companhia (Mafra)

Anexos:

01_DFD.pdf
02_Minuta_TR_.pdf
03_Mapa_Comparativo_de_Precos.pdf
04_cotacao_Belomi.pdf
05_Cotacao_cm_viagens.pdf
06_Cotacao_voenet.pdf
07_Justificativa.pdf
08_comprovante_CNPJ.pdf
09_certidao_federal.pdf
10_certidao_Estadual.pdf

11_certidao_municipal.pdf
12_certidao_trabalhista.pdf
13_certidao_fgts.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Evandro Hable	10/06/2026 11:03:38	1Doc	EVANDRO HABLE CPF 075.XXX.XXX-38
Marcelo Dos Santos Rodrigu...	10/06/2026 13:52:06	1Doc	MARCELO DOS SANTOS RODRIGUES CPF 065.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **2FED-D735-1F84-30F0**

Prefeitura do Município de Mafra
CNPJ: 83.102.509/0001-72
Avenida Prefeito Frederico Heyse, 1386 - Alto de Mafra, CEP: 89300-070
Telefone: (47) 3641-4000
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

INFORMAÇÕES GERAIS

Órgão Requisitante: Corpo de Bombeiros Militar de Mafra

Responsável pela Demanda: Sgt BM Evandro Hable

E-mail: 93adm@cbm.sc.gov.br **Telefone:** 47 98807-5071

1. **Objeto:** O objeto do presente processo é a contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens aéreas, incluindo serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes, quando necessário, visando atender à necessidade de deslocamento de Bombeiros de Mafra.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

O presente processo visa a aquisição de passagens para 2 Bombeiros que representarão a OBM de Mafra no Desafio Nacional de Trauma, a ser realizado durante o II Congresso Nacional de Emergência e Segurança Viária (CONESV) em Cuiabá/MT de 24 a 26 de junho de 2026.
A participação desta equipe é fruto direto da excelência técnica demonstrada no 7º Desafio Catarinense de Trauma, realizado em Caçador/SC, onde conquistaram o 1º lugar na categoria *Standard*. Tal resultado não apenas chancelou a competência do grupo, mas conferiu-lhes o direito legítimo de pleitear a representação de nossa Cidade e desta Corporação em âmbito nacional.
O CONESV é um evento de relevância estratégica, promovido pelo CBMMT, LIGABOM e ABRES (filiada à *World Rescue Organisation*), sendo um ambiente privilegiado para a atualização doutrinária em salvamento veicular e atendimento pré-hospitalar (APH). A presença de representantes do CBMSC neste certame reforça o protagonismo da nossa instituição na vanguarda da segurança viária e no intercâmbio de boas práticas que visam, primordialmente, à redução da mortalidade no trânsito brasileiro.

3. Descrições e quantidades:

ITEM	DESCRITIVO	UND	QNT	TIPO DO ITEM	NATUREZA
01	Passagem aérea saída de Curitiba até Cuiabá na data de 23 de Junho de 2026 e retorno de Cuiabá para Curitiba no dia 27 de Junho de 2026	Und.	02	Serviço	Consumo

4. Grau de prioridade da compra: Alto

5. Estimativa de valor: R$ 4.290,00

6. Local/Data/Prazo de entrega/execução: O serviço será realizado nas data informadas no descritivo do item, O local de execução é no aeroporto competente.

7. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não.

8. Indicação do Gestor do Contrato:
Cap BM Marcelo dos Santos Rodrigues

9. Indicação do(s) Fical(is) do Contrato:

Fiscal titular:Sgt BM Evandro Hable Fiscal Substituto: CB BM Robinson Luis Carlim
OBSERVAÇÕES:

Mafra - SC, 10 de Junho de 2026.

De acordo,

Cap BM Marcelo dos Santos Rodrigues
Comandante do Corpo de Bombeiros Militar de Mafra

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Pref Frederico Heyse, nº 1386, Centro,
Mafra/SC Tel:047-3641-4005 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente processo é a contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens aéreas, incluindo serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes, quando necessário, visando atender à necessidade de deslocamento de Bombeiros de Mafra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Registro de Preços:

( ) SIM (x) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
01	Passagem aérea saída de Curitiba até Cuiabá, na data de 23 de Junho de 2026 e retorno de Cuiabá até Curitiba no dia 27 de Junho de 2026	02	Un.	R$ 2.145,00	4.290,00
				VALOR GLOBAL	**R$ 4.290,00**

2.1. Os itens do objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, conforme Decreto Municipal nº 5434/2024.

2.2. Natureza do objeto:
Comum (x) Especial ( )

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

3.1. O presente processo visa a aquisição de passagens para 2 Bombeiros que representarão a OBM de Mafra no Desafio Nacional de Trauma, a ser realizado durante o II Congresso Nacional de Emergência e Segurança Viária (CONESV) em Cuiabá/MT de 24 a 26 de junho de 2026. A participação desta equipe é fruto direto da excelência técnica demonstrada no 7º Desafio Catarinense de Trauma, realizado em Caçador/SC, onde conquistaram o 1º lugar na categoria Standard. Tal resultado não apenas chancelou a competência do grupo, mas conferiu-lhes o direito legítimo de pleitear a representação de nossa Cidade e desta Corporação em âmbito nacional. O CONESV é um evento de relevância estratégica, promovido pelo CBMMT, LIGABOM e ABRES (filiada à World

Rescue Organisation), sendo um ambiente privilegiado para a atualização doutrinária em salvamento veicular e atendimento pré-hospitalar (APH). A presença de representantes do CBMSC neste certame reforça o protagonismo da nossa instituição na vanguarda da segurança viária e no intercâmbio de boas práticas que visam, primordialmente, à redução da mortalidade no trânsito brasileiro.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar de Mafra.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço (x) por item; ( ) por lote; ( ) global.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)

6.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas- Cartão CNPJ (com o CNAE compativel com a atividade laboral a ser realizada);

6.1.2 Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional (Dívida Ativa da União e Contribuições Federais);

6.1.3 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

6.1.4 Se a pessoa jurídica se fizer representar por procurador, faz-se necessária a apresentação, de cópia da cédula de identidade ou documento equivalente do procurador, bem como da respectiva Procuração (com menção expressa que lhe confere amplos poderes, inclusive para assinar solicitações, declarações, atas, termos, contratos, recebimento de intimações e notificações, bem como demais atos pertinentes ao certame);

6.1.5 Prova de inscrição no cadastro estadual ou municipal de contribuintes, se houver, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

6.1.6 Prova de regularidade perante a fazenda estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma de lei;

6.1.7 Prova de regularidade perante a fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma de lei;

6.1.8 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho– Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

6.2. Condições Especiais De Contratação

6.2.1 **Das obrigações da Contratada:**

6.2.1.1 Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme determina o art. 120 da Lei nº 14.133/2;

6.2.1.2 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços;

6.2.1.3 Prestar os fornecimentos contratados com as características exigidas no contrato e de acordo com a legislação vigente pertinente, sendo vedadas soluções alternativas para consecução do objeto, ressalvadas as hipóteses de expressa anuência por parte da contratante;

6.2.1.4 Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;

6.2.1.5 Substituir em até 24 (vinte e quatro) horas o objeto entregue fora das especificações deste Termo de Referência;

6.2.1.6 A Contratada não poderá transferir a terceiros as obrigações assumidas na contratação;

6.2.1.7 Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, no Termo de Referência e, se houver, no Instrumento Contratual;

6.2.1.8 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento;

6.2.1.9 Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Contrato, sem prévia autorização da Administração Pública Municipal;

6.2.1.9 Para a perfeita execução dos serviços de emissão de passagem aérea, a Contratada deverá disponibilizar todos os meios, recursos e sistemas necessários para a adequada prestação do serviço, garantindo a eficiência, agilidade e segurança na emissão das passagens. Deverá, ainda, utilizar sistemas informatizados apropriados para consulta, reserva e emissão de passagens aéreas, bem como disponibilizar atendimento para esclarecimentos, alterações, cancelamentos ou remarcações quando necessário. A Contratada será responsável por manter todos os recursos operacionais em pleno funcionamento, promovendo sua atualização ou substituição sempre que necessário, de modo a assegurar a continuidade e a qualidade da prestação dos serviços;

6.2.3 Das obrigações da Contratante:

6.2.3.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.2.3.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.2.3.3 Notificar a Contratada por escrito ou meio eletrônico da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

6.2.3.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada em relação ao objeto do Contrato;

6.2.3.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada em relação ao objeto do Contrato;

6.2.3.6 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

6.2.3.7 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O local de prestação do serviço será no aeroporto competente.

7.2. O serviço será realizado nas datas informadas no descritivo do item (23 de junho de 2026 e 26 de junho de 2026).

7.3. O serviço de emissão da passagem aérea será prestado de forma remota, mediante solicitação do setor responsável, sendo a passagem eletrônica (e-ticket) encaminhada ao solicitante por meio eletrônico.

7.4. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do contrato, atendendo, com diligência, às determinações da Unidade Fiscalizadora, voltadas à regularização de faltas e correções verificadas;

7.5. Executar fielmente o objeto licitado, conforme as especificações, prazos estipulados e exigidos neste Termo de Referência;

7.6. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Secretaria Municipal de Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega do objeto desta contratação;

7.7. Arcar com eventuais prejuízos causados ao processo e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade dos itens fornecidos;

7.8. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.9. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até (3) dias úteis pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

7.10. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.11. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até (2) dias úteis contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.12. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.14. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou

incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.15. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.16. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

8.8. Fica designado o servidor Marlon Daniel Prestes, CPF: 033.222.989-06 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7o da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.9. Fica designado, como fiscal substituto, a servidor Robinson Luis Carlim , CPF: 041.500.149-81, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7o da Lei federal nº 14.133/21.

8.10. Fica designado, como gestor de contratos o servidor Marcelo dos Santos Rodrigues, CPF: 065.774.046-23, para exercer a gestão contratual a fim de coordenar o processo de acompanhamento da fiscalização do contrato e tomar providências para fins de atendimento da finalidade da administração, nos termos disciplinados no art. 10º do Decreto Municipal 5405/2024.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

( ) SIM (x) NÃO

9.2. O prazo de vigência será de 30 (trinta) duas, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 da Lei Federal 14.133/2021, sem possibilidade de prorrogação, por se tratar de objeto com fornecimento pontual.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1. Os valores estimados foram estipulados mediante pesquisa direta, conforme faculta o Art, 5º, inciso IV, do Decreto 5.410/24. Foi levando em consideração os preços praticados no mercado. Observando na pesquisa de preços, as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos. Sendo que o servidor responsável foi o Sr: Evandro Hable.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta contratação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 10 (dez) dias, contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.2. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

11.3. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

11.4. No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:

a) o número da licitação; e,

b) o número da ordem de compra.

c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

11.5. A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

11.6. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

11.7. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

11.8. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Será indicado a dotação e fonte para as despesas decorrentes da presente contratação em momento oportuno durante o trâmite do feito licitatório.

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Pref Frederico Heyse, nº 1386, Centro,
Mafra/SC Tel:047-3641-4005 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

Elaborado em: 10 / 06 / 2026.

Aprovado em: _____ / _____ / 2026.

EVANDRO HABLE
Responsável pela emissão do Termo de Referência
Logística E Finanças da 3ª/9ºBBM

MARLON DANIEL PRESTES
Fiscal de Contratos

ROBINSON LUÍS CARLIM
Fiscal de Contratos Substituto

MARCELO DOS SANTOS RODRIGUES
Gestor de Contratos

ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
2ª RBM - 9º BBM
3ª COMPANHIA DE BOMBEIROS MILITAR (Mafra)

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	Quant.	Unid. Med.	DESCRIÇÃO DO ITEM	1º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO	2º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO	3º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO	MENOR VALOR GLOBAL	VENCEDOR
1	2	Und	Passagem aérea saída de Curitiba até Cuiabá na data de 23 de Junho de 2026 e retorno de Cuiabá até Curitiba no dia 27 de Junho de 2026	Belomi Viagem e Turismo Ltda CNPJ 41.594.142/0001-01 R$ 2.145,00	CM Viagens e turismo Ltda CNPJ 59.831.137/0001-30 R$ 3.350,00	Voenet Viagens CNPJ 43.421.931/0001-76 R$ 3.531,66	R$ 4.290,00	Belomi Viagem e Turismo Ltda CNPJ 41.594.142/0001-01
1)Os orçamentos anexos a esta solicitação foram recolhidos através da pesquisa direta com as lojas que possuem em estoque os itens conforme descritivos, sendo elas indicadas em cada linha vertical acima. O método matemático foi o do menor preço obtido, nos termos do Decreto n°5.410/2024, destaco: ''Art.6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média,a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art.5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.'' Foi utilizado o método da pesquisa direta tendo em vista o caráter de mercado fluído da passagem aérea, com preços que variam em muito a depender das datas/horários e afins, ou seja, é praticamente impossível que um preço registrado em uma ata/pncp/notas fiscais se adeque a realidade. Todos os orçamentos foram colhidos por meios eletrônicos, conforme comprovantes em anexo. A pesquisa de preço é de responsabilidade do 2º Sgt BM Evandro Hable, lotado(a) na Corpo de Bombeiros Militar de Mafra, devidamente tabulados, donde observou-se as disposições do Decreto Municipal 5410/24.								

Mafra – SC, 10 de junho 2026.

De acordo,

Capitão BM MARCELO DOS SANTOS RODRIGUES
Comandante da 3ª Companhia (Mafra)

VOE SEGURO
AGÊNCIA DE VIAGENS E OFERTAS

41.594.142 VALDINEI APARECIDO BELOMI
CNPJ: 41.594.142/0001-01
Telefone: (44) 99905-4454
E-mail: atendimento@agvoeseguro.com

PROPOSTA DE PREÇOS

AO MUNICÍPIO DE MAFRA:

Dados da Empresa:
Razão Social: BELOMI VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 41.594.142/0001-01
Endereço completo: Rua João Dias dos Santos, 93, Centro, CEP: 86975-000, na cidade de Mandaguari/PR.
Responsável Legal: Gustavo Henrique Belomi
Telefone: (44) 99905-4454
E-mail: atendimento@agvoeseguro.com

Dados Bancários:
Código do banco: 542
Nome do Banco: Cloudwalk Insituição de Pagamento
Agência: 0001
Número da Conta: 20711563-4

A empresa BELOMI VIAGENS E TURISMO LTDA acima qualificada, por intermédio de seu representante legal supracitado, APRESENTA proposta para solicitação de cotação, conforme abaixo:

Item	Descrição	Valor Total
01	Passagem aérea ida e volta Origem: Curitiba Destino: Cuiabá Número de passageiros: 2 Data de Ida: 23/06/2026 Horário de Embarque: Por volta das 17h00 Data de Volta: 27/06/2026 Horário de Retorno: Por volta das 05h00	R$4.290,00

VALOR TOTAL PARA OS 2 PASSAGEIROS: R$4.290,00 (quatro mil duzentos e noventa reais)

VOE SEGURO
AGÊNCIA DE VIAGENS E OFERTAS

41.594.142 VALDINEI APARECIDO BELOMI
CNPJ: 41.594.142/0001-01
Telefone: (44) 99905-4454
E-mail: atendimento@agvoeseguro.com

CONDIÇÕES DE VÔO:



A presente proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Obs: tarifas aéreas e taxas de terceiros estão sujeitas à disponibilidade e variação até a emissão do bilhete. Havendo alteração tarifária pela companhia aérea que inviabilize o valor proposto, apresentaremos comprovação e submeteremos a readequação para anuência da Administração ou até mesmo a desistência. A taxa de serviço/RAV permanece inalterada durante a validade.

Declaro que no preço cotado estão inclusas todas as despesas que incidem direta e indiretamente sobre os serviços prestados, tais como impostos, taxas, tributos, insumos, mão-de-obra e outras.

Mandaguari/PR, 10 de Junho de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
GUSTAVO HENRIQUE BELOMI
Data: 10/06/2026 09:31:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

BELOMI VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 41.594.142/0001-01

Assunto: RE: Cotação de passagens
De: "C. M VIAGENS" <voecom@cmviagens.com>
Data: 10/06/2026, 08:32
Para: 9BBM-3CBM - Mafra - Administrativo <93adm@cbm.sc.gov.br>

Olá. bom dia!

cia	voo	saída	chegada	origem	destino(s)
LATAM	LA 3111	23/06/2026 - 17:35	23/06/2026 - 19:30	Curitiba - Afonso Pena	Brasília - Presidente Juscel...
LATAM	LA 3894	23/06/2026 - 21:10	23/06/2026 - 21:55	Brasília - Presidente Juscel...	Cuiabá - Marechal Rondon
GOL	G3 1715	27/06/2026 - 05:00	27/06/2026 - 07:35	Cuiabá - Marechal Rondon	Brasília - Presidente Juscel...
GOL	G3 1742	27/06/2026 - 09:15	27/06/2026 - 11:20	Brasília - Presidente Juscel...	Curitiba - Afonso Pena

valor total R$ 6.700,00.
Att.

De: "9BBM-3CBM - Mafra - Administrativo" <93adm@cbm.sc.gov.br>
Enviada: 2026/06/10 08:03:12
Para: voecom@cmviagens.com
Assunto: Cotação de passagens

Bom dia

I - Segue anexo, solicitação de cotação de passagens para o Corpo de Bombeiros Militar de Mafra a serem adquiridas através da Prefeitura Municipal de Mafra

Respeitosamente;

2º Sgt BM EVANDRO HABLE
Logística e Finanças B4 - 4ª/9º BBM

Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 111 - Centro - Mafra - SC. CEP 89.300-182
Telefone (47) 3647-0472
http://portal.cbm.sc.gov.br



i8fWAgDEwc9iF0dn.png

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
2º REGIÃO BOMBEIRO MILITAR
9º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR
4ª COMPANHIA DE BOMBEIROS MILITAR (MAFRA)

Anexos:

i8fWAgDEwc9iF0dn.png	42.2KB
Requerimento de Cotacao.pdf	45.0KB

Informações para contato

Empresa	CLIENTE GOVERNO - (C)
Consultor	LARISSA ESPINDOLA
Telefone	3031-8255
E-mail	emissao02@voenetviagens.com.br
Data	10/06/2026 10:02

Tarifas sujeitas a disponibilidade e alteração sem prévio aviso. Somente a emissão do bilhete garante a tarifa.
Tarifa RT(Ida e Volta) só é garantida após a reserva tarifada e combinada para toda a viagem com a mesma companhia.

Trecho : Curitiba / Cuiaba - 23/06/2026

Cia	Voo	Partida	Chegada	Origem	Destino	Equip	Duração	Escalas
GOL	1743	23/06 17:40	23/06 19:35	CWB - Curitiba	BSB - Brasília	738	01:55	0
GOL	1714	23/06 21:20	23/06 22:00	BSB - Brasília	CGB - Cuiaba	738	01:40	0

Tipo	Família	Bagagens	Tarifa	Du	Tx.embarque	Total
Adulto	LIGHT	0	1.717,20	0,00	48,63	(1) 1.765,83
Adulto	CLASSIC	1	1.911,60	0,00	48,63	(1) 1.960,23
Adulto	FLEX	1	2.055,10	0,00	48,63	(1) 2.103,73

Cia	Voo	Partida	Chegada	Origem	Destino	Equip	Duração	Escalas
GOL	1745	23/06 05:50	23/06 07:45	CWB - Curitiba	BSB - Brasília	7M8	01:55	0
GOL	1712	23/06 08:50	23/06 09:30	BSB - Brasília	CGB - Cuiaba	738	01:40	0

Tipo	Família	Bagagens	Tarifa	Du	Tx.embarque	Total
Adulto	LIGHT	0	1.717,20	0,00	48,63	(1) 1.765,83
Adulto	CLASSIC	1	1.911,60	0,00	48,63	(1) 1.960,23
Adulto	FLEX	1	2.055,10	0,00	48,63	(1) 2.103,73

Justificativa para Dispensa de Licitação

I. DO OBJETO

Tratam os presentes autos de procedimento que tem por objeto a contratação de de empresa especializada no fornecimento de passagens aéreas, incluindo serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes, quando necessário, visando atender à necessidade de deslocamento de Bombeiros de Mafra.

II. DA DISPENSA

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

> Art. 3º O procedimento de contratação de direta, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:
> I – documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
> II – estimativa de despesa;
> III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;
> IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
> V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
> VI – razão de escolha do contratado;
> VII – pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento municipal;
> VIII – autorização da autoridade competente;
> IX – divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Munícios de Santa Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Os órgãos responsáveis devem fundamentar a decisão de dispensa, demonstrando que a situação se enquadra em uma das hipóteses legais. Além disso, o processo de contratação deve observar princípios como publicidade, moralidade, eficiência, isonomia e outros que regem a administração pública.

A dispensa de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para administração pública. Segundo o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é a contratação direta de bens, serviços e obras, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito administrativo do Brasil, nos ensina:

> "A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve ser fundamentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser devidamente justificadas. A dispensa de licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei." (Marçal Justen Filho)

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dispensa deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da administração pública.

III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

No caso em questão a presente contratação direta se enquadra no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24, cujo valor é R$ 4.290,00.

O presente processo visa a aquisição de passagens para 2 Bombeiros que representarão o quartel de Bombeiros de Mafra no Desafio Nacional de Trauma, a ser realizado durante o II Congresso Nacional de Emergência e Segurança Viária (CONESV) em Cuiabá/MT de 24 a 26 de junho de 2026. A participação desta equipe é fruto direto da excelência técnica demonstrada no 7º Desafio Catarinense de Trauma, realizado em Caçador/SC, onde conquistaram o 1º lugar na categoria *Standard*. Tal resultado não apenas chancelou a competência do grupo, mas conferiu-lhes o direito legítimo de pleitear a representação de nossa Cidade e desta Corporação em âmbito nacional. O CONESV é um evento de relevância estratégica, promovido pelo CBMMT, LIGABOM e ABRES (filiada à *World Rescue Organisation*), sendo um ambiente privilegiado para a atualização doutrinária em salvamento veicular e atendimento pré-hospitalar (APH). A presença de representantes do CBMSC neste certame reforça o protagonismo da nossa instituição na vanguarda da segurança viária e no intercâmbio de boas práticas que visam, primordialmente, à redução da mortalidade no trânsito brasileiro.

Dessa forma, a aquisição das passagens é necessária para garantir a participação dos Bombeiros no evento que representa uma oportunidade de desenvolvimento institucional e profissional alinhada aos objetivos do Corpo de Bombeiros de manter seu efetivo permanentemente capacitado e atualizado frente às demandas e desafios contemporâneos da atividade além de representar com excelência o nome do Município no Desafio Nacional de Trauma, justificando plenamente a dispensa de licitação na aquisição das passagens aéreas.

Outros os fundamentos jurídicos que motivam esta contratação são apresentados no Documento de Formalização da Demanda e no Termo de Referência, ambos em anexo a presente contratação.

O mapa de risco e a divulgação de aviso prévio em sítio eletrônico oficial, restam-se dispensados conforme disposto no §4º, art. 3º e inciso III, art. 6º do Decreto Municipal 5407/24 respectivamente.

Quanto ao ETP (Estudo Técnico Preliminar) entende-se não ser o caso de elaboração devido à natureza específica e padronizada do objeto, que não requer uma análise técnica detalhada para determinar suas características e requisitos básicos. Além disso, de acordo com o § 2º do art. 10º da Lei Municipal nº 4708/2024, a obrigatoriedade da elaboração do ETP tratada poderá será dispensada mediante justificativa previamente autorizada pela autoridade competente nas contratações diretas, enquadradas nas hipóteses dos incisos I, II, III, VII e VIII do artigo 75 e do § 7º, do artigo 90, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de Abril de 2.021, o que se enquadra para o caso em tela.

IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

No caso em apreço, a pesquisa de preço foi realizada com 3 (três) empresas da região que atuam no mesmo ramo de mercado. Conforme mapa de preços a empresa BELOMI VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ: 41.594.142/0001-01 apresentou os melhores preços, compatíveis com o mercado e/ou os praticados nos demais órgãos da Administração e não apresenta diferença que venha influenciar a decisão, ficando a escolha desse fornecedor vinculada apenas a verificação do critério do menor preço.

V. DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo, para efetivação do objeto, foi:

DADOS DO FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: Belomi Viagem e Turismo LTDA
CNPJ: 41.594.142/0001-01
ENDEREÇO: Rua João Dias dos Santos, 93, Centro, CEP: 86975-000, na cidade de Mandaguari/PR
VALOR TOTAL: R$ 4.290,00

VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Segundo o art. 7º do Decreto Municipal nº 5410/24, Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber:

> Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:
> I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
> II – editais de licitação e contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, além de contratações anteriores do próprio órgão, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
> III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
> IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, ou aplicativo de mensagens instantâneas, neste último caso, desde que sejam comprovadas as conversas através de print de tela, colacionado a um documento no qual deverá especificar nome da empresa, CNPJ, data e horário da pesquisa, bem como a identificação e assinatura do servidor responsável pela cotação. Para cotação direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, deverá ser apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.
> V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, disponível no PNCP.

Cumpre destacar que esta estimativa de valor não configura uma seleção de menor preço, tampouco, necessariamente, um preço máximo que a administração pode arcar. Ao contrário, busca subsidiar, em momento seguinte a este Termo de Referência, a verificação se o preço daquele que

foi escolhido como contratado é compatível com o mercado, (Niebuhr, 2008).

Ressalta-se, ainda, que a compatibilidade com o praticado no mercado não significa ser necessariamente inferior, em valores absolutos, ao montante obtido na pesquisa de preços. Pede-se, na literalidade do art. 72, inciso VII, um preço justificado. Se o objetivo da contratação direta fosse a rigorosa busca do menor preço, não seria uma contratação direta, mas um pregão com o critério de julgamento de menor preço. Nesse sentido, extrai-se da doutrina especializada: No caso da contratação direta, o que se espera é que o preço seja "justificável", o que não necessariamente implica dizer em ser inferior ao preço de mercado ou à média obtida.

Derradeiramente, ressalvo que a responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Público deve ser meta permanente de qualquer Administração. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço.

Assim, vale ressaltar que o preço a ser pago encontra-se em conformidade com a média no mercado específico, conforme orçamentos fornecidos por 03 (três) empresas especializadas.

Sobre o método matemático utilizado, bem como sobre o meio de pesquisa, estes já estão acostados no presente feito (exordial).

Desta feita, fica configurado que o preço contratado é compatível com o mercado.

VII. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei prevê a possibilidade de dispensa total ou parcial dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 62 a 69, conforme estabelecido no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos:

CERTIDÕES	Nº	EMISSÃO	VALIDADE
Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ;	41.594.142/0001-01	10/06/26	
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Divida Ativa da União;	41D6.A1BA.8119.3B05	14/05/26	10/11/26
Certidão Negativa de débitos estaduais;	39168219-40	11/03/26	09/07/26
Certidão negativa de débitos municipais;	6098 / 2026	10/06/26	10/07/26
Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT;	15504532/2026	11/03/26	07/09/26
Certidão de regularidade do FGTS - CRF	2026060904596442759506	10/06/26	08/07/26

VIII. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

A dotação e fonte a ser debitada no presente caso, será indicada em momento oportuno durante o processo licitatório.

IX. CONCLUSÃO

Considerando o exposto, conclui-se que a referida contratação está dispensada de licitação, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021. Sendo assim, solicito a continuidade da contratação.

Mafra – SC, 10 de Junho de 2026.

MARCELO DOS SANTOS RODRIGUES
Comandante da 3ª/9ºBBM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
41.594.142/0001-01 **MATRIZ**		**15/04/2021**

NOME EMPRESARIAL
BELOMI VIAGENS E TURISMO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
79.11-2-00 - Agências de viagens

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
73.19-0-02 - Promoção de vendas
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAO DIAS DOS SANTOS	**70**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.975-000	**JARDIM SAO JOAO**	**MANDAGUARI**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ATENDIMENTO@AGVOESEGURO.COM	**(44) 9905-4454**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**15/04/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/06/2026** às **10:17:41** (data e hora de Brasília).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BELOMI VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 41.594.142/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:17:48 do dia 14/05/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/11/2026.
Código de controle da certidão: **41D6.A1BA.8119.3B05**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39168219-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **41.594.142/0001-01**
Nome: **41.594.142 VALDINEI APARECIDO BELOMI**
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/07/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI

Estado do Paraná

SECRETARIA DE FAZENDA

DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos Nº 6098 / 2026

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **VALDINEI APARECIDO BELOMI**, CPF/CNPJ nº **41.594.142/0001-01**, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários)**, até a presente data **em nome de BELOMI VIAGENS E TURISMO LTDA,** CPF/CNPJ nº **41.594.142/0001-01**, situado(a) na cidade de Mandaguari - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE BD912FCC83C58A731796D433F8625E86

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 10/07/2026

FUNCIONÁRIO:

Mandaguari - PR, quarta-feira, 10 junho

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 41.594.142 VALDINEI APARECIDO BELOMI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.594.142/0001-01
Certidão nº: 15504532/2026
Expedição: 11/03/2026, às 10:23:04
Validade: 07/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **41.594.142 VALDINEI APARECIDO BELOMI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.594.142/0001-01, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.594.142/0001-01

Razão social: BELOMI VIAGENS E TURISMO LTDA

Endereço: RUA JOAO DIAS DOS SANTOS 70 / JARDIM SAO JOAO / MANDAGUARI / PR / 86975-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/06/2026 a 08/07/2026

Certificação Número: 2026060904596442759506

Informação obtida em 10/06/2026 10:02:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

De: Diogo G. - PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Para: PMM-CBM-CO - Contratos - Corpo de Bombeiros - A/C Evandro H.

Data: 10/06/2026 às 14:15:08

Prezado,

2º Sgt BM Evandro Hable
B4 – Logística e Finanças da 3ª Companhia (Mafra)

APONTAMENTOS PARA CORREÇÃO DOS DOCUMENTOS DO PROCESSO

TERMO DE REFERÊNCIA

Item 7.2
A data de retorno está indicada como **26 de junho de 2026**, sendo o correto **27 de junho de 2026**.

Item 9.2
Onde se lê:
"O prazo de vigência será de 30 (trinta) duas..."

Leia-se:
"O prazo de vigência será de 30 (trinta) dias..."

Item 12
Substituir a expressão:
"...durante o trâmite do feito licitatório."

Por:
"...durante a instrução do processo de contratação direta."

Item 8.4
Substituir a expressão:
"marca, qualidade e forma de uso"

Por:
"datas, trechos, quantidade de bilhetes emitidos, nomes dos passageiros e demais especificações constantes neste Termo de Referência."

Itens 7.14 e 7.15
Os dispositivos são típicos de contratos de engenharia ou de serviços continuados. Considerando que o objeto trata da emissão de passagens aéreas, não possuem aplicação prática, **podendo ser excluídos**.

Inconsistência quanto à fiscalização do contrato
Foi identificada divergência entre os documentos apresentados:

- No **DFD** e na **Justificativa de Dispensa**, o fiscal titular indicado é **Sgt BM Evandro Hable**;
- No **Termo de Referência**, o fiscal titular indicado é **Marlon Daniel Prestes**.

Recomenda-se verificar qual servidor efetivamente exercerá a fiscalização e padronizar a informação em todos os documentos do processo, a fim de evitar apontamentos formais.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Item 5 – Estimativa de Valor
Corrigir para: **R$ 4.290,00 (quatro mil duzentos e noventa reais).**

Item 6
Ajustar a redação para:
"O serviço será realizado nas datas informadas no descritivo do item."

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Correção da descrição da pesquisa de preços

No rodapé consta a seguinte redação:

"foram recolhidos através da pesquisa direta com as lojas que possuem em estoque os itens conforme descritivos."

Considerando que o objeto consiste na prestação de serviço de agenciamento/emissão de passagens aéreas, não há estoque de itens.

Sugere-se a seguinte redação:

"Os preços foram obtidos por meio de pesquisa direta junto a empresas especializadas no fornecimento e emissão de passagens aéreas, conforme especificações do objeto."

OBSERVAÇÃO: Solicito, por gentileza, que os documentos sejam enviados amanhã com os valores atualizados.

–

Diogo Henrique Gontarsky
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 2- 9.522/2026

De: Evandro H. - PMM-CBM-CO

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-SAC - Central de Análise de Compras - Licitação - A/C Diogo G.

Data: 11/06/2026 às 09:06:12

Prezado,

Segue documentação com as correções solicitadas

_

2º Sgt BM EVANDRO HABLE

B4 - Logística e Finanças da 3ª Companhia (Mafra)

Anexos:

01_DFD.pdf
02_Minuta_TR_.pdf
03_Mapa_Comparativo_de_Precos.pdf
04_cotacao_Belomi.pdf
05_Cotacao_cm_viagens.pdf
06_Cotacao_voenet.pdf
07_Justificativa.pdf
08_comprovante_CNPJ.pdf
09_certidao_federal.pdf
10_certidao_Estadual.pdf
11_certidao_municipal.pdf
12_certidao_trabalhista.pdf
13_certidao_fgts.pdf
14_Minuta_TR.odt

Prefeitura do Município de Mafra
CNPJ: 83.102.509/0001-72
Avenida Prefeito Frederico Heyse, 1386 - Alto de Mafra, CEP: 89300-070
Telefone: (47) 3641-4000
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

INFORMAÇÕES GERAIS

Órgão Requisitante: Corpo de Bombeiros Militar de Mafra

Responsável pela Demanda: Sgt BM Evandro Hable

E-mail: 93adm@cbm.sc.gov.br **Telefone:** 47 98807-5071

1. **Objeto:** O objeto do presente processo é a contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens aéreas, incluindo serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes, quando necessário, visando atender à necessidade de deslocamento de Bombeiros de Mafra.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

O presente processo visa a aquisição de passagens para 2 Bombeiros que representarão a OBM de Mafra no Desafio Nacional de Trauma, a ser realizado durante o II Congresso Nacional de Emergência e Segurança Viária (CONESV) em Cuiabá/MT de 24 a 26 de junho de 2026.
A participação desta equipe é fruto direto da excelência técnica demonstrada no 7º Desafio Catarinense de Trauma, realizado em Caçador/SC, onde conquistaram o 1º lugar na categoria *Standard*. Tal resultado não apenas chancelou a competência do grupo, mas conferiu-lhes o direito legítimo de pleitear a representação de nossa Cidade e desta Corporação em âmbito nacional.
O CONESV é um evento de relevância estratégica, promovido pelo CBMMT, LIGABOM e ABRES (filiada à *World Rescue Organisation*), sendo um ambiente privilegiado para a atualização doutrinária em salvamento veicular e atendimento pré-hospitalar (APH). A presença de representantes do CBMSC neste certame reforça o protagonismo da nossa instituição na vanguarda da segurança viária e no intercâmbio de boas práticas que visam, primordialmente, à redução da mortalidade no trânsito brasileiro.

3. Descrições e quantidades:

ITEM	DESCRITIVO	UND	QNT	TIPO DO ITEM	NATUREZA
01	Passagem aérea saída de Curitiba até Cuiabá na data de 23 de Junho de 2026 e retorno de Cuiabá para Curitiba no dia 27 de Junho de 2026	Und.	02	Serviço	Consumo

4. **Grau de prioridade da compra:** Alto

5. **Estimativa de valor:** R$ 4.490,00 (quatro mil quatrocentos e noventa reais)

6. **Local/Data/Prazo de entrega/execução:** O serviço será realizado nas data informadas no descritivo do item

7. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda:
Não.

8. Indicação do Gestor do Contrato:
Cap BM Marcelo dos Santos Rodrigues

9. Indicação do(s) Fical(is) do Contrato:

Prefeitura do Município de Mafra
CNPJ: 83.102.509/0001-72
Avenida Prefeito Frederico Heyse, 1386 - Alto de Mafra, CEP: 89300-070
Telefone: (47) 3641-4000
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

Fiscal titular: Sgt BM Marlon Daniel Prestes Fiscal Substituto: CB BM Robinson Luis Carlim
OBSERVAÇÕES:

Mafra - SC, 11 de Junho de 2026.

De acordo,

Cap BM Marcelo dos Santos Rodrigues
Comandante do Corpo de Bombeiros Militar de Mafra

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Pref Frederico Heyse, nº 1386, Centro,
Mafra/SC Tel:047-3641-4005 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente processo é a contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens aéreas, incluindo serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes, quando necessário, visando atender à necessidade de deslocamento de Bombeiros de Mafra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Registro de Preços:

( ) SIM (x) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
01	Passagem aérea saída de Curitiba até Cuiabá, na data de 23 de Junho de 2026 e retorno de Cuiabá até Curitiba no dia 27 de Junho de 2026	02	Un.	R$ 2.245,00	4.490,00
				VALOR GLOBAL	**R$ 4.490,00**

2.1. Os itens do objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, conforme Decreto Municipal nº 5434/2024.

2.2. Natureza do objeto:
Comum (x) Especial ( )

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

3.1. O presente processo visa a aquisição de passagens para 2 Bombeiros que representarão a OBM de Mafra no Desafio Nacional de Trauma, a ser realizado durante o II Congresso Nacional de Emergência e Segurança Viária (CONESV) em Cuiabá/MT de 24 a 26 de junho de 2026. A participação desta equipe é fruto direto da excelência técnica demonstrada no 7º Desafio Catarinense de Trauma, realizado em Caçador/SC, onde conquistaram o 1º lugar na categoria Standard. Tal resultado não apenas chancelou a competência do grupo, mas conferiu-lhes o direito legítimo de pleitear a representação de nossa Cidade e desta Corporação em âmbito nacional. O CONESV é um evento de relevância estratégica, promovido pelo CBMMT, LIGABOM e ABRES (filiada à World

Rescue Organisation), sendo um ambiente privilegiado para a atualização doutrinária em salvamento veicular e atendimento pré-hospitalar (APH). A presença de representantes do CBMSC neste certame reforça o protagonismo da nossa instituição na vanguarda da segurança viária e no intercâmbio de boas práticas que visam, primordialmente, à redução da mortalidade no trânsito brasileiro.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar de Mafra.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço (x) por item; ( ) por lote; ( ) global.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)

6.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas- Cartão CNPJ (com o CNAE compativel com a atividade laboral a ser realizada);

6.1.2 Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional (Dívida Ativa da União e Contribuições Federais);

6.1.3 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

6.1.4 Se a pessoa jurídica se fizer representar por procurador, faz-se necessária a apresentação, de cópia da cédula de identidade ou documento equivalente do procurador, bem como da respectiva Procuração (com menção expressa que lhe confere amplos poderes, inclusive para assinar solicitações, declarações, atas, termos, contratos, recebimento de intimações e notificações, bem como demais atos pertinentes ao certame);

6.1.5 Prova de inscrição no cadastro estadual ou municipal de contribuintes, se houver, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

6.1.6 Prova de regularidade perante a fazenda estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma de lei;

6.1.7 Prova de regularidade perante a fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma de lei;

6.1.8 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho– Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

6.2. Condições Especiais De Contratação

6.2.1 **Das obrigações da Contratada:**

6.2.1.1 Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme determina o art. 120 da Lei nº 14.133/2;

6.2.1.2 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços;

6.2.1.3 Prestar os fornecimentos contratados com as características exigidas no contrato e de acordo com a legislação vigente pertinente, sendo vedadas soluções alternativas para consecução do objeto, ressalvadas as hipóteses de expressa anuência por parte da contratante;

6.2.1.4 Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;

6.2.1.5 Substituir em até 24 (vinte e quatro) horas o objeto entregue fora das especificações deste Termo de Referência;

6.2.1.6 A Contratada não poderá transferir a terceiros as obrigações assumidas na contratação;

6.2.1.7 Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, no Termo de Referência e, se houver, no Instrumento Contratual;

6.2.1.8 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento;

6.2.1.9 Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Contrato, sem prévia autorização da Administração Pública Municipal;

6.2.1.9 Para a perfeita execução dos serviços de emissão de passagem aérea, a Contratada deverá disponibilizar todos os meios, recursos e sistemas necessários para a adequada prestação do serviço, garantindo a eficiência, agilidade e segurança na emissão das passagens. Deverá, ainda, utilizar sistemas informatizados apropriados para consulta, reserva e emissão de passagens aéreas, bem como disponibilizar atendimento para esclarecimentos, alterações, cancelamentos ou remarcações quando necessário. A Contratada será responsável por manter todos os recursos operacionais em pleno funcionamento, promovendo sua atualização ou substituição sempre que necessário, de modo a assegurar a continuidade e a qualidade da prestação dos serviços;

6.2.3 Das obrigações da Contratante:

6.2.3.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.2.3.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.2.3.3 Notificar a Contratada por escrito ou meio eletrônico da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

6.2.3.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada em relação ao objeto do Contrato;

6.2.3.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada em relação ao objeto do Contrato;

6.2.3.6 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

6.2.3.7 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O local de prestação do serviço será no aeroporto competente.

7.2. O serviço será realizado nas datas informadas no descritivo do item (23 de junho de 2026 e 27 de junho de 2026).

7.3. O serviço de emissão da passagem aérea será prestado de forma remota, mediante solicitação do setor responsável, sendo a passagem eletrônica (e-ticket) encaminhada ao solicitante por meio eletrônico.

7.4. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do contrato, atendendo, com diligência, às determinações da Unidade Fiscalizadora, voltadas à regularização de faltas e correções verificadas;

7.5. Executar fielmente o objeto licitado, conforme as especificações, prazos estipulados e exigidos neste Termo de Referência;

7.6. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Secretaria Municipal de Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega do objeto desta contratação;

7.7. Arcar com eventuais prejuízos causados ao processo e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade dos itens fornecidos;

7.8. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.9. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até (3) dias úteis pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

7.10. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.11. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até (2) dias úteis contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.12. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.14. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: datas, trechos, quantidade de bilhetes emitidos, nomes dos passageiros e demais especificações constantes neste Termo de Referência.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

8.8. Fica designado o servidor Marlon Daniel Prestes, CPF: 033.222.989-06 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7o da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.9. Fica designado, como fiscal substituto, a servidor Robinson Luis Carlim , CPF: 041.500.149-81, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7o da Lei federal nº 14.133/21.

8.10. Fica designado, como gestor de contratos o servidor Marcelo dos Santos Rodrigues, CPF: 065.774.046-23, para exercer a gestão contratual a fim de coordenar o processo de acompanhamento da fiscalização do contrato e tomar providências para fins de atendimento da finalidade da administração, nos termos disciplinados no art. 10º do Decreto Municipal 5405/2024.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

( ) SIM (x) NÃO

9.2. O prazo de vigência será de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 da Lei Federal 14.133/2021, sem possibilidade de prorrogação, por se tratar de objeto com fornecimento pontual.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1. Os valores estimados foram estipulados mediante pesquisa direta, conforme faculta o Art, 5º, inciso IV, do Decreto 5.410/24. Foi levando em consideração os preços praticados no mercado. Observando na pesquisa de preços, as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos. Sendo que o servidor responsável foi o Sr: Evandro Hable.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta contratação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 10 (dez) dias, contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.2. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem

compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

11.3. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

11.4. No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:

a) o número da licitação; e,

b) o número da ordem de compra.

c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

11.5. A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

11.6. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

11.7. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

11.8. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Será indicado a dotação e fonte para as despesas decorrentes da presente contratação em momento oportuno durante a instrução do processo de contratação direta.

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 11 / 06 / 2026.

Aprovado em: _____ / _____ / 2026.

EVANDRO HABLE
Responsável pela emissão do Termo de Referência
Logística E Finanças da 3ª/9ºBBM

MARLON DANIEL PRESTES
Fiscal de Contratos

ROBINSON LUÍS CARLIM
Fiscal de Contratos Substituto

MARCELO DOS SANTOS RODRIGUES
Gestor de Contratos

ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
2ª RBM - 9º BBM
3ª COMPANHIA DE BOMBEIROS MILITAR (Mafra)

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	Quant.	Unid. Med.	DESCRIÇÃO DO ITEM	1º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO	2º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO	3º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO	MENOR VALOR GLOBAL	VENCEDOR
1	2	Und	Passagem aérea saída de Curitiba até Cuiabá na data de 23 de Junho de 2026 e retorno de Cuiabá até Curitiba no dia 27 de Junho de 2026	Belomi Viagem e Turismo Ltda CNPJ 41.594.142/0001-01 R$ 2.245,00	CM Viagens e turismo Ltda CNPJ 59.831.137/0001-30 R$ 4.100,00	Voenet Viagens CNPJ 43.421.931/0001-76 R$ 6.177,48	R$ 4.490,00	Belomi Viagem e Turismo Ltda CNPJ 41.594.142/0001-01
1)Os orçamentos anexos a esta solicitação foram obtidos por meio de pesquisa direta junto a empresas especializadas no fornecimento e emissão de passagens aéreas, conforme especificação do objeto, sendo elas indicadas em cada linha vertical acima. O método matemático foi o do menor preço obtido, nos termos do Decreto n°5.410/2024, destaco: ‘’Art.6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média,a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art.5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.’’ Foi utilizado o método da pesquisa direta tendo em vista o caráter de mercado fluído da passagem aérea, com preços que variam em muito a depender das datas/horários e afins, ou seja, é praticamente impossível que um preço registrado em uma ata/pncp/notas fiscais se adeque a realidade. Todos os orçamentos foram colhidos por meios eletrônicos, conforme comprovantes em anexo. A pesquisa de preço é de responsabilidade do 2º Sgt BM Evandro Hable, lotado(a) na Corpo de Bombeiros Militar de Mafra, devidamente tabulados, donde observou-se as disposições do Decreto Municipal 5410/24.							

Mafra – SC, 11 de junho 2026.

De acordo,

Capitão BM MARCELO DOS SANTOS RODRIGUES
Comandante da 3ª Companhia (Mafra)

VOE SEGURO
AGÊNCIA DE VIAGENS E OFERTAS

41.594.142 VALDINEI APARECIDO BELOMI
CNPJ: 41.594.142/0001-01
Telefone: (44) 99905-4454
E-mail: atendimento@agvoeseguro.com

PROPOSTA DE PREÇOS

AO MUNICÍPIO DE MAFRA:

Dados da Empresa:
Razão Social: BELOMI VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 41.594.142/0001-01
Endereço completo: Rua João Dias dos Santos, 93, Centro, CEP: 86975-000, na cidade de Mandaguari/PR.
Responsável Legal: Gustavo Henrique Belomi
Telefone: (44) 99905-4454
E-mail: atendimento@agvoeseguro.com

Dados Bancários:
Código do banco: 542
Nome do Banco: Cloudwalk Insituição de Pagamento
Agência: 0001
Número da Conta: 20711563-4

A empresa BELOMI VIAGENS E TURISMO LTDA acima qualificada, por intermédio de seu representante legal supracitado, APRESENTA proposta para solicitação de cotação, conforme abaixo:

Item	Descrição	Valor Total
01	Passagem aérea ida e volta Origem: Curitiba Destino: Cuiabá Número de passageiros: 2 Data de Ida: 23/06/2026 Horário de Embarque: Por volta das 17h00 Data de Volta: 27/06/2026 Horário de Retorno: Por volta das 05h00	R$4.490,00

VALOR TOTAL PARA OS 2 PASSAGEIROS: R$4.490,00 (quatro mil quatrocentos e noventa reais)

VOE SEGURO
AGÊNCIA DE VIAGENS E OFERTAS

41.594.142 VALDINEI APARECIDO BELOMI
CNPJ: 41.594.142/0001-01
Telefone: (44) 99905-4454
E-mail: atendimento@agvoeseguro.com

CONDIÇÕES DE VÔO:

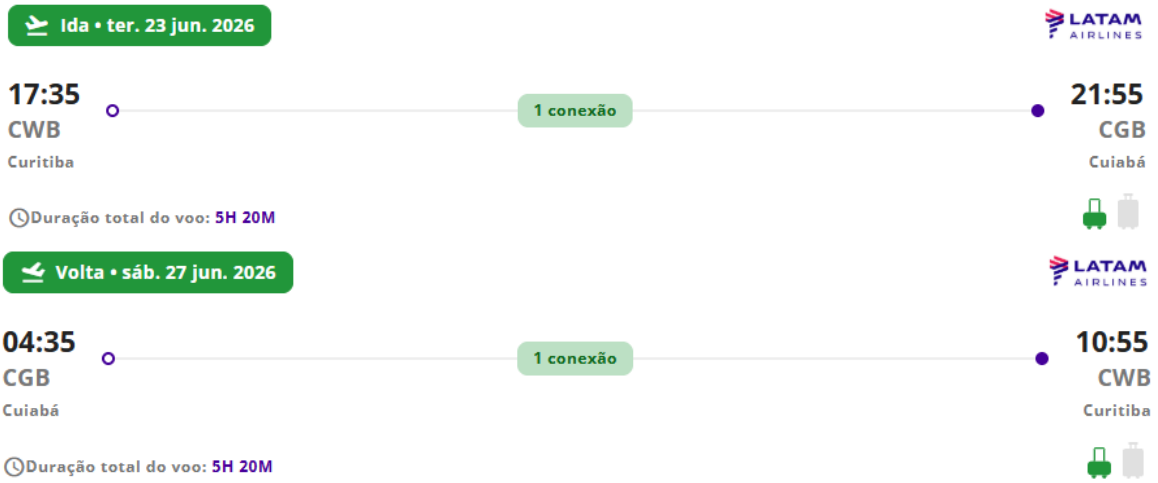

A presente proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Obs: tarifas aéreas e taxas de terceiros estão sujeitas à disponibilidade e variação até a emissão do bilhete. Havendo alteração tarifária pela companhia aérea que inviabilize o valor proposto, apresentaremos comprovação e submeteremos a readequação para anuência da Administração ou até mesmo a desistência. A taxa de serviço/RAV permanece inalterada durante a validade.

Declaro que no preço cotado estão inclusas todas as despesas que incidem direta e indiretamente sobre os serviços prestados, tais como impostos, taxas, tributos, insumos, mão-de-obra e outras.

Mandaguari/PR, 10 de Junho de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
GUSTAVO HENRIQUE BELOMI
Data: 11/06/2026 08:42:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

BELOMI VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 41.594.142/0001-01

Assunto: RE: Cotação de passagens
De: "C. M VIAGENS" <voecom@cmviagens.com>
Data: 11/06/2026, 08:31
Para: 9BBM-3CBM - Mafra - Administrativo <93adm@cbm.sc.gov.br>

Olá, bom dia!
o voo que enviei ontem ja nao aparece mais, segue nova cotação, tem alguns voos mais baratos, mas com mais tem de conexao.

cia	voo	saída	chegada	origem	destino(s)	esc	equip.	tipo	clas
GOL	G3 1743	23/06/2026 - 17:40	23/06/2026 - 19:35	Curitiba - Afonso Pena	Brasília - Presidente Juscel...	0	738	RT	P
GOL	G3 1714	23/06/2026 - 21:20	23/06/2026 - 22:00	Brasília - Presidente Juscel...	Cuiabá - Marechal Rondon	0	738	RT	P
GOL	G3 1715	27/06/2026 - 05:00	27/06/2026 - 07:35	Cuiabá - Marechal Rondon	Brasília - Presidente Juscel...	0	738	OW	P
GOL	G3 1742	27/06/2026 - 09:15	27/06/2026 - 11:20	Brasília - Presidente Juscel...	Curitiba - Afonso Pena	0	7M8	OW	P

R$ 8.200,00.
Att.

De: "9BBM-3CBM - Mafra - Administrativo" <93adm@cbm.sc.gov.br>
Enviada: 2026/06/11 07:40:57
Para: voecom@cmviagens.com
Assunto: Re: Cotação de passagens

Bom dia,
Por gentileza se puder encaminhar novamente com os valores atualizados para o dia de hoje.
Obrigado

Em qua., 10 de jun. de 2026 às 14:57, C. M VIAGENS <voecom@cmviagens.com> escreveu:

> tudo bem, amanha cedo envio novamente.
> Att.
>
> ---
>
> **De:** "B4" <93adm@cbm.sc.gov.br>
> **Enviada:** 2026/06/10 14:56:01
> **Para:** voecom@cmviagens.com
> **Assunto:** Re: Cotação de passagens
>
> Vai precisar ser atualizado amanhã mesmo, a data da reserva precisa ser na data do processo licitatório
>
> Em 10/06/2026 14:52, C. M VIAGENS escreveu:
>
> > Olá, boa tarde!
> >
> > caso queiram, consigo fazer a reserva, so me passar os dados dos passageiros.
> > pois pra amanha pode subir o valor.
> > Att.
> >
> > ---
> >
> > **De:** "B4" <93adm@cbm.sc.gov.br>
> > **Enviada:** 2026/06/10 14:50:55
> > **Para:** voecom@cmviagens.com
> > **Assunto:** Re: Cotação de passagens
> >
> > Boa tarde,
> >
> > Devido a atrasos no setor de licitação da Prefeitura o processo não pode ser feito hoje, consegue me encaminhar novamente amanhã no início da manhã a cotação com os valores atualizados.
> >
> > Desde já agradeço
> >
> > Em 10/06/2026 08:32, C. M VIAGENS escreveu:
> >
> > > Olá. bom dia!
> > >
> > > valor total R$ 6.700,00.
> > > Att.
> > >
> > > ---
> > >
> > > **De:** "9BBM-3CBM - Mafra - Administrativo" <93adm@cbm.sc.gov.br>
> > > **Enviada:** 2026/06/10 08:03:12
> > > **Para:** voecom@cmviagens.com
> > > **Assunto:** Cotação de passagens
> > >
> > > Bom dia
> > >
> > > I - Segue anexo, solicitação de cotação de passagens para o Corpo de Bombeiros Militar de Mafra a serem adquiridas através da Prefeitura Municipal de Mafra
> > >
> > > Respeitosamente;
> > >
> > > **2º Sgt BM EVANDRO HABLE**
> > > Logística e Finanças B4 - 4º/9º BBM
> > >
> > > ---
> > >
> > > Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 111 - Centro - Mafra - SC. CEP 89.300-182
> > > Telefone (47) 3647-0472
> > > http://portal.cbm.sc.gov.br

Informações para contato

Empresa	CLIENTE GOVERNO - (C)
Consultor	LARISSA ESPINDOLA
Telefone	3031-8255
E-mail	emissao02@voenetviagens.com.br
Data	11/06/2026 08:21

Tarifas sujeitas a disponibilidade e alteração sem prévio aviso. Somente a emissão do bilhete garante a tarifa.
Tarifa RT(Ida e Volta) só é garantida após a reserva tarifada e combinada para toda a viagem com a mesma companhia.

Trecho : Curitiba / Cuiaba - 23/06/2026

Cia	Voo	Partida	Chegada	Origem	Destino	Equip	Duração	Escalas
GOL	1743	23/06 17:40	23/06 19:35	CWB - Curitiba	BSB - Brasília	738	01:55	0
GOL	1714	23/06 21:20	23/06 22:00	BSB - Brasília	CGB - Cuiaba	738	01:40	0

Tipo	Família	Bagagens	Tarifa	Du	Tx.embarque	Total
Adulto	LIGHT	0	1.871,30	0,00	48,63	(1) 1.919,93

Trecho : Cuiaba / Curitiba - 27/06/2026

Cia	Voo	Partida	Chegada	Origem	Destino	Equip	Duração	Escalas
GOL	1715	27/06 05:00	27/06 07:35	CGB - Cuiaba	BSB - Brasília	738	01:35	0
GOL	1742	27/06 09:15	27/06 11:20	BSB - Brasília	CWB - Curitiba	7M8	02:05	0

Tipo	Família	Bagagens	Tarifa	Du	Tx.embarque	Total
Adulto	LIGHT	0	4.208,80	0,00	48,75	(1) 4.257,55

Justificativa para Dispensa de Licitação

I. DO OBJETO

Tratam os presentes autos de procedimento que tem por objeto a contratação de de empresa especializada no fornecimento de passagens aéreas, incluindo serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes, quando necessário, visando atender à necessidade de deslocamento de Bombeiros de Mafra.

II. DA DISPENSA

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

> Art. 3º O procedimento de contratação de direta, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:
> I – documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
> II – estimativa de despesa;
> III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;
> IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
> V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
> VI – razão de escolha do contratado;
> VII – pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento municipal;
> VIII – autorização da autoridade competente;
> IX – divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Munícios de Santa Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Os órgãos responsáveis devem fundamentar a decisão de dispensa, demonstrando que a situação se enquadra em uma das hipóteses legais. Além disso, o processo de contratação deve observar princípios como publicidade, moralidade, eficiência, isonomia e outros que regem a administração pública.

A dispensa de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para administração pública. Segundo o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é a contratação direta de bens, serviços e obras, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito administrativo do Brasil, nos ensina:

"A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve ser fundamentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser devidamente justificadas. A dispensa de licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei." (Marçal Justen Filho)

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dispensa deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da administração pública.

III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

No caso em questão a presente contratação direta se enquadra no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24, cujo valor é R$ 4.490,00.

O presente processo visa a aquisição de passagens para 2 Bombeiros que representarão o quartel de Bombeiros de Mafra no Desafio Nacional de Trauma, a ser realizado durante o II Congresso Nacional de Emergência e Segurança Viária (CONESV) em Cuiabá/MT de 24 a 26 de junho de 2026. A participação desta equipe é fruto direto da excelência técnica demonstrada no 7º Desafio Catarinense de Trauma, realizado em Caçador/SC, onde conquistaram o 1º lugar na categoria *Standard*. Tal resultado não apenas chancelou a competência do grupo, mas conferiu-lhes o direito legítimo de pleitear a representação de nossa Cidade e desta Corporação em âmbito nacional. O CONESV é um evento de relevância estratégica, promovido pelo CBMMT, LIGABOM e ABRES (filiada à *World Rescue Organisation*), sendo um ambiente privilegiado para a atualização doutrinária em salvamento veicular e atendimento pré-hospitalar (APH). A presença de representantes do CBMSC neste certame reforça o protagonismo da nossa instituição na vanguarda da segurança viária e no intercâmbio de boas práticas que visam, primordialmente, à redução da mortalidade no trânsito brasileiro.

Dessa forma, a aquisição das passagens é necessária para garantir a participação dos Bombeiros no evento que representa uma oportunidade de desenvolvimento institucional e profissional alinhada aos objetivos do Corpo de Bombeiros de manter seu efetivo permanentemente capacitado e atualizado frente às demandas e desafios contemporâneos da atividade além de representar com excelência o nome do Município no Desafio Nacional de Trauma, justificando plenamente a dispensa de licitação na aquisição das passagens aéreas.

Outros os fundamentos jurídicos que motivam esta contratação são apresentados no Documento de Formalização da Demanda e no Termo de Referência, ambos em anexo a presente contratação.

O mapa de risco e a divulgação de aviso prévio em sítio eletrônico oficial, restam-se dispensados conforme disposto no §4º, art. 3º e inciso III, art. 6º do Decreto Municipal 5407/24 respectivamente.

Quanto ao ETP (Estudo Técnico Preliminar) entende-se não ser o caso de elaboração devido à natureza específica e padronizada do objeto, que não requer uma análise técnica detalhada para determinar suas características e requisitos básicos. Além disso, de acordo com o § 2º do art. 10º da Lei Municipal nº 4708/2024, a obrigatoriedade da elaboração do ETP tratada poderá será dispensada mediante justificativa previamente autorizada pela autoridade competente nas contratações diretas, enquadradas nas hipóteses dos incisos I, II, III, VII e VIII do artigo 75 e do § 7º, do artigo 90, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de Abril de 2.021, o que se enquadra para o caso em tela.

IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

No caso em apreço, a pesquisa de preço foi realizada com 3 (três) empresas da região que atuam no mesmo ramo de mercado. Conforme mapa de preços a empresa BELOMI VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ: 41.594.142/0001-01 apresentou os melhores preços, compatíveis com o mercado e/ou os praticados nos demais órgãos da Administração e não apresenta diferença que venha influenciar a decisão, ficando a escolha desse fornecedor vinculada apenas a verificação do critério do menor preço.

V. DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo, para efetivação do objeto, foi:

DADOS DO FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: Belomi Viagem e Turismo LTDA
CNPJ: 41.594.142/0001-01
ENDEREÇO: Rua João Dias dos Santos, 93, Centro, CEP: 86975-000, na cidade de Mandaguari/PR
VALOR TOTAL: R$ 4.490,00

VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Segundo o art. 7º do Decreto Municipal nº 5410/24, Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber:

> Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:
> I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
> II – editais de licitação e contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, além de contratações anteriores do próprio órgão, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
> III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
> IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, ou aplicativo de mensagens instantâneas, neste último caso, desde que sejam comprovadas as conversas através de print de tela, colacionado a um documento no qual deverá especificar nome da empresa, CNPJ, data e horário da pesquisa, bem como a identificação e assinatura do servidor responsável pela cotação. Para cotação direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, deverá ser apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.
> V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, disponível no PNCP.

Cumpre destacar que esta estimativa de valor não configura uma seleção de menor preço, tampouco, necessariamente, um preço máximo que a administração pode arcar. Ao contrário, busca subsidiar, em momento seguinte a este Termo de Referência, a verificação se o preço daquele que

foi escolhido como contratado é compatível com o mercado, (Niebuhr, 2008).

Ressalta-se, ainda, que a compatibilidade com o praticado no mercado não significa ser necessariamente inferior, em valores absolutos, ao montante obtido na pesquisa de preços. Pede-se, na literalidade do art. 72, inciso VII, um preço justificado. Se o objetivo da contratação direta fosse a rigorosa busca do menor preço, não seria uma contratação direta, mas um pregão com o critério de julgamento de menor preço. Nesse sentido, extrai-se da doutrina especializada: No caso da contratação direta, o que se espera é que o preço seja "justificável", o que não necessariamente implica dizer em ser inferior ao preço de mercado ou à média obtida.

Derradeiramente, ressalvo que a responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Público deve ser meta permanente de qualquer Administração. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço.

Assim, vale ressaltar que o preço a ser pago encontra-se em conformidade com a média no mercado específico, conforme orçamentos fornecidos por 03 (três) empresas especializadas.

Sobre o método matemático utilizado, bem como sobre o meio de pesquisa, estes já estão acostados no presente feito (exordial).

Desta feita, fica configurado que o preço contratado é compatível com o mercado.

VII. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei prevê a possibilidade de dispensa total ou parcial dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 62 a 69, conforme estabelecido no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos:

CERTIDÕES	Nº	EMISSÃO	VALIDADE
Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ;	41.594.142/0001-01	10/06/26	
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Divida Ativa da União;	41D6.A1BA.8119.3B05	14/05/26	10/11/26
Certidão Negativa de débitos estaduais;	39168219-40	11/03/26	09/07/26
Certidão negativa de débitos municipais;	6098 / 2026	10/06/26	10/07/26
Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT;	15504532/2026	11/03/26	07/09/26
Certidão de regularidade do FGTS - CRF	2026060904596442759506	10/06/26	08/07/26

VIII. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

A dotação e fonte a ser debitada no presente caso, será indicada em momento oportuno durante o processo licitatório.

IX. CONCLUSÃO

Considerando o exposto, conclui-se que a referida contratação está dispensada de licitação, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021. Sendo assim, solicito a continuidade da contratação.

Mafra – SC, 11 de Junho de 2026.

MARCELO DOS SANTOS RODRIGUES
Comandante da 3ª/9ºBBM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
41.594.142/0001-01 **MATRIZ**		**15/04/2021**

NOME EMPRESARIAL
BELOMI VIAGENS E TURISMO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
79.11-2-00 - Agências de viagens

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
73.19-0-02 - Promoção de vendas
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAO DIAS DOS SANTOS	**70**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.975-000	**JARDIM SAO JOAO**	**MANDAGUARI**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ATENDIMENTO@AGVOESEGURO.COM	**(44) 9905-4454**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**15/04/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/06/2026** às **10:17:41** (data e hora de Brasília).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BELOMI VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 41.594.142/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:17:48 do dia 14/05/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/11/2026.
Código de controle da certidão: **41D6.A1BA.8119.3B05**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39168219-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **41.594.142/0001-01**
Nome: **41.594.142 VALDINEI APARECIDO BELOMI**
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/07/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI

Estado do Paraná

SECRETARIA DE FAZENDA

DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos Nº 6098 / 2026

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **VALDINEI APARECIDO BELOMI**, CPF/CNPJ nº **41.594.142/0001-01**, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários)**, até a presente data **em nome de BELOMI VIAGENS E TURISMO LTDA,** CPF/CNPJ nº **41.594.142/0001-01**, situado(a) na cidade de Mandaguari - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE BD912FCC83C58A731796D433F8625E86

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 10/07/2026

FUNCIONÁRIO:

Mandaguari - PR, quarta-feira, 10 junho

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 41.594.142 VALDINEI APARECIDO BELOMI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.594.142/0001-01
Certidão nº: 15504532/2026
Expedição: 11/03/2026, às 10:23:04
Validade: 07/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **41.594.142 VALDINEI APARECIDO BELOMI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.594.142/0001-01, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.594.142/0001-01

Razão social: BELOMI VIAGENS E TURISMO LTDA

Endereço: RUA JOAO DIAS DOS SANTOS 70 / JARDIM SAO JOAO / MANDAGUARI / PR / 86975-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/06/2026 a 08/07/2026

Certificação Número: 2026060904596442759506

Informação obtida em 10/06/2026 10:02:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Proc. Administrativo 3- 9.522/2026

De: Diogo G. - PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Para: PMM-CBM-CO - Contratos - Corpo de Bombeiros - A/C Evandro H.

Data: 11/06/2026 às 11:37:44

Prezado,

2º Sgt BM Evandro Hable
B4 – Logística e Finanças da 3ª Companhia (Mafra)

Documentos analisado, pode dar prosseguimento ao processo.

–

Diogo Henrique Gontarsky
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 4- 9.522/2026

De: Evandro H. - PMM-CBM-CO

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/06/2026 às 12:38:56

Segue DFD assinado por Marcelo dos Santos Rodrigues via Gov

_

2º Sgt BM EVANDRO HABLE

B4 - Logística e Finanças da 3ª Companhia (Mafra)

Anexos:

01_DFD_assinado.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Marlon Daniel Prestes	11/06/2026 12:57:40	1Doc	MARLON DANIEL PRESTES CPF 033.XXX.XXX-06
Robinson Luis Carlim	11/06/2026 13:21:19	1Doc	ROBINSON LUIS CARLIM CPF 041.XXX.XXX-81

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **4185-A22A-A812-C0D5**

Prefeitura do Município de Mafra
CNPJ: 83.102.509/0001-72
Avenida Prefeito Frederico Heyse, 1386 - Alto de Mafra, CEP: 89300-070
Telefone: (47) 3641-4000
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

INFORMAÇÕES GERAIS

Órgão Requisitante: Corpo de Bombeiros Militar de Mafra

Responsável pela Demanda: Sgt BM Evandro Hable

E-mail: 93adm@cbm.sc.gov.br **Telefone:** 47 98807-5071

1. **Objeto:** O objeto do presente processo é a contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens aéreas, incluindo serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes, quando necessário, visando atender à necessidade de deslocamento de Bombeiros de Mafra.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

O presente processo visa a aquisição de passagens para 2 Bombeiros que representarão a OBM de Mafra no Desafio Nacional de Trauma, a ser realizado durante o II Congresso Nacional de Emergência e Segurança Viária (CONESV) em Cuiabá/MT de 24 a 26 de junho de 2026.
A participação desta equipe é fruto direto da excelência técnica demonstrada no 7º Desafio Catarinense de Trauma, realizado em Caçador/SC, onde conquistaram o 1º lugar na categoria *Standard*. Tal resultado não apenas chancelou a competência do grupo, mas conferiu-lhes o direito legítimo de pleitear a representação de nossa Cidade e desta Corporação em âmbito nacional.
O CONESV é um evento de relevância estratégica, promovido pelo CBMMT, LIGABOM e ABRES (filiada à *World Rescue Organisation*), sendo um ambiente privilegiado para a atualização doutrinária em salvamento veicular e atendimento pré-hospitalar (APH). A presença de representantes do CBMSC neste certame reforça o protagonismo da nossa instituição na vanguarda da segurança viária e no intercâmbio de boas práticas que visam, primordialmente, à redução da mortalidade no trânsito brasileiro.

3. Descrições e quantidades:

ITEM	DESCRITIVO	UND	QNT	TIPO DO ITEM	NATUREZA
01	Passagem aérea saída de Curitiba até Cuiabá na data de 23 de Junho de 2026 e retorno de Cuiabá para Curitiba no dia 27 de Junho de 2026	Und.	02	Serviço	Consumo

4. **Grau de prioridade da compra:** Alto

5. **Estimativa de valor:** R$ 4.490,00 (quatro mil quatrocentos e noventa reais)

6. **Local/Data/Prazo de entrega/execução:** O serviço será realizado nas data informadas no descritivo do item

7. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda:
Não.

8. Indicação do Gestor do Contrato:
Cap BM Marcelo dos Santos Rodrigues

9. Indicação do(s) Fical(is) do Contrato:

Prefeitura do Município de Mafra
CNPJ: 83.102.509/0001-72
Avenida Prefeito Frederico Heyse, 1386 - Alto de Mafra, CEP: 89300-070
Telefone: (47) 3641-4000
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

Fiscal titular: Sgt BM Marlon Daniel Prestes

Fiscal Substituto: CB BM Robinson Luis Carlim

OBSERVAÇÕES:

Mafra - SC, 11 de Junho de 2026.

De acordo,

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARCELO DOS SANTOS RODRIGUES
Data: 11/06/2026 11:53:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Cap BM Marcelo dos Santos Rodrigues
Comandante do Corpo de Bombeiros Militar de Mafra

Proc. Administrativo 5- 9.522/2026

De: Evandro H. - PMM-CBM-CO

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/06/2026 às 12:40:14

Segue Termo de Referencia assinado por Marcelo dos Santos Rodrigues via Gov

_

2º Sgt BM EVANDRO HABLE

B4 - Logística e Finanças da 3ª Companhia (Mafra)

Anexos:

02_Minuta_TR__assinado.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Evandro Hable	11/06/2026 12:41:06	1Doc	EVANDRO HABLE CPF 075.XXX.XXX-38
Robinson Luis Carlim	11/06/2026 13:18:23	1Doc	ROBINSON LUIS CARLIM CPF 041.XXX.XXX-81
Marlon Daniel Prestes	11/06/2026 13:56:10	1Doc	MARLON DANIEL PRESTES CPF 033.XXX.XXX-06

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **A8F8-FBE4-9582-23B7**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Pref Frederico Heyse, nº 1386, Centro,
Mafra/SC Tel:047-3641-4005 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente processo é a contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens aéreas, incluindo serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes, quando necessário, visando atender à necessidade de deslocamento de Bombeiros de Mafra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Registro de Preços:

( ) SIM (x) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
01	Passagem aérea saída de Curitiba até Cuiabá, na data de 23 de Junho de 2026 e retorno de Cuiabá até Curitiba no dia 27 de Junho de 2026	02	Un.	R$ 2.245,00	4.490,00
				VALOR GLOBAL	**R$ 4.490,00**

2.1. Os itens do objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, conforme Decreto Municipal nº 5434/2024.

2.2. Natureza do objeto:
Comum (x) Especial ( )

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

3.1. O presente processo visa a aquisição de passagens para 2 Bombeiros que representarão a OBM de Mafra no Desafio Nacional de Trauma, a ser realizado durante o II Congresso Nacional de Emergência e Segurança Viária (CONESV) em Cuiabá/MT de 24 a 26 de junho de 2026. A participação desta equipe é fruto direto da excelência técnica demonstrada no 7º Desafio Catarinense de Trauma, realizado em Caçador/SC, onde conquistaram o 1º lugar na categoria Standard. Tal resultado não apenas chancelou a competência do grupo, mas conferiu-lhes o direito legítimo de pleitear a representação de nossa Cidade e desta Corporação em âmbito nacional. O CONESV é um evento de relevância estratégica, promovido pelo CBMMT, LIGABOM e ABRES (filiada à World

Rescue Organisation), sendo um ambiente privilegiado para a atualização doutrinária em salvamento veicular e atendimento pré-hospitalar (APH). A presença de representantes do CBMSC neste certame reforça o protagonismo da nossa instituição na vanguarda da segurança viária e no intercâmbio de boas práticas que visam, primordialmente, à redução da mortalidade no trânsito brasileiro.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar de Mafra.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço (x) por item; ( ) por lote; ( ) global.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)

6.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas- Cartão CNPJ (com o CNAE compativel com a atividade laboral a ser realizada);

6.1.2 Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional (Dívida Ativa da União e Contribuições Federais);

6.1.3 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

6.1.4 Se a pessoa jurídica se fizer representar por procurador, faz-se necessária a apresentação, de cópia da cédula de identidade ou documento equivalente do procurador, bem como da respectiva Procuração (com menção expressa que lhe confere amplos poderes, inclusive para assinar solicitações, declarações, atas, termos, contratos, recebimento de intimações e notificações, bem como demais atos pertinentes ao certame);

6.1.5 Prova de inscrição no cadastro estadual ou municipal de contribuintes, se houver, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

6.1.6 Prova de regularidade perante a fazenda estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma de lei;

6.1.7 Prova de regularidade perante a fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma de lei;

6.1.8 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho– Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

6.2. Condições Especiais De Contratação

6.2.1 **Das obrigações da Contratada:**

6.2.1.1 Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme determina o art. 120 da Lei nº 14.133/2;

6.2.1.2 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços;

6.2.1.3 Prestar os fornecimentos contratados com as características exigidas no contrato e de acordo com a legislação vigente pertinente, sendo vedadas soluções alternativas para consecução do objeto, ressalvadas as hipóteses de expressa anuência por parte da contratante;

6.2.1.4 Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;

6.2.1.5 Substituir em até 24 (vinte e quatro) horas o objeto entregue fora das especificações deste Termo de Referência;

6.2.1.6 A Contratada não poderá transferir a terceiros as obrigações assumidas na contratação;

6.2.1.7 Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, no Termo de Referência e, se houver, no Instrumento Contratual;

6.2.1.8 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento;

6.2.1.9 Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Contrato, sem prévia autorização da Administração Pública Municipal;

6.2.1.9 Para a perfeita execução dos serviços de emissão de passagem aérea, a Contratada deverá disponibilizar todos os meios, recursos e sistemas necessários para a adequada prestação do serviço, garantindo a eficiência, agilidade e segurança na emissão das passagens. Deverá, ainda, utilizar sistemas informatizados apropriados para consulta, reserva e emissão de passagens aéreas, bem como disponibilizar atendimento para esclarecimentos, alterações, cancelamentos ou remarcações quando necessário. A Contratada será responsável por manter todos os recursos operacionais em pleno funcionamento, promovendo sua atualização ou substituição sempre que necessário, de modo a assegurar a continuidade e a qualidade da prestação dos serviços;

6.2.3 Das obrigações da Contratante:

6.2.3.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.2.3.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.2.3.3 Notificar a Contratada por escrito ou meio eletrônico da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

6.2.3.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada em relação ao objeto do Contrato;

6.2.3.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada em relação ao objeto do Contrato;

6.2.3.6 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

6.2.3.7 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O local de prestação do serviço será no aeroporto competente.

7.2. O serviço será realizado nas datas informadas no descritivo do item (23 de junho de 2026 e 27 de junho de 2026).

7.3. O serviço de emissão da passagem aérea será prestado de forma remota, mediante solicitação do setor responsável, sendo a passagem eletrônica (e-ticket) encaminhada ao solicitante por meio eletrônico.

7.4. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do contrato, atendendo, com diligência, às determinações da Unidade Fiscalizadora, voltadas à regularização de faltas e correções verificadas;

7.5. Executar fielmente o objeto licitado, conforme as especificações, prazos estipulados e exigidos neste Termo de Referência;

7.6. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Secretaria Municipal de Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega do objeto desta contratação;

7.7. Arcar com eventuais prejuízos causados ao processo e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade dos itens fornecidos;

7.8. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.9. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até (3) dias úteis pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

7.10. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.11. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até (2) dias úteis contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.12. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.14. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: datas, trechos, quantidade de bilhetes emitidos, nomes dos passageiros e demais especificações constantes neste Termo de Referência.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

8.8. Fica designado o servidor Marlon Daniel Prestes, CPF: 033.222.989-06 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7o da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.9. Fica designado, como fiscal substituto, a servidor Robinson Luis Carlim , CPF: 041.500.149-81, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7o da Lei federal nº 14.133/21.

8.10. Fica designado, como gestor de contratos o servidor Marcelo dos Santos Rodrigues, CPF: 065.774.046-23, para exercer a gestão contratual a fim de coordenar o processo de acompanhamento da fiscalização do contrato e tomar providências para fins de atendimento da finalidade da administração, nos termos disciplinados no art. 10º do Decreto Municipal 5405/2024.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

( ) SIM (x) NÃO

9.2. O prazo de vigência será de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 da Lei Federal 14.133/2021, sem possibilidade de prorrogação, por se tratar de objeto com fornecimento pontual.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1. Os valores estimados foram estipulados mediante pesquisa direta, conforme faculta o Art, 5º, inciso IV, do Decreto 5.410/24. Foi levando em consideração os preços praticados no mercado. Observando na pesquisa de preços, as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos. Sendo que o servidor responsável foi o Sr: Evandro Hable.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta contratação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 10 (dez) dias, contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.2. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem

compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

11.3. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

11.4. No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:

a) o número da licitação; e,

b) o número da ordem de compra.

c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

11.5. A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

11.6. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

11.7. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

11.8. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Será indicado a dotação e fonte para as despesas decorrentes da presente contratação em momento oportuno durante a instrução do processo de contratação direta.

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 11 / 06 / 2026.

Aprovado em: _____ / _____ / 2026.

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Pref Frederico Heyse, nº 1386, Centro,
Mafra/SC Tel:047-3641-4005 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

EVANDRO HABLE
Responsável pela emissão do Termo de Referência
Logística E Finanças da 3ª/9ºBBM

MARLON DANIEL PRESTES
Fiscal de Contratos

ROBINSON LUÍS CARLIM
Fiscal de Contratos Substituto

MARCELO DOS SANTOS RODRIGUES
Gestor de Contratos

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARCELO DOS SANTOS RODRIGUES
Data: 11/06/2026 11:53:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Proc. Administrativo 6- 9.522/2026

De: Evandro H. - PMM-CBM-CO

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/06/2026 às 12:42:12

Segue Mapa de preços assinado por Marcelo dos Santos Rodrigues via GOV

_

2º Sgt BM EVANDRO HABLE

B4 - Logística e Finanças da 3ª Companhia (Mafra)

Anexos:

03_Mapa_Comparativo_de_Precos_assinado.pdf

ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
2ª RBM - 9º BBM
3ª COMPANHIA DE BOMBEIROS MILITAR (Mafra)

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	Quant.	Unid. Med.	DESCRIÇÃO DO ITEM	1º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO	2º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO	3º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO	MENOR VALOR GLOBAL	VENCEDOR
1	2	Und	Passagem aérea saída de Curitiba até Cuiabá na data de 23 de Junho de 2026 e retorno de Cuiabá até Curitiba no dia 27 de Junho de 2026	Belomi Viagem e Turismo Ltda CNPJ 41.594.142/0001-01 R$ 2.245,00	CM Viagens e turismo Ltda CNPJ 59.831.137/0001-30 R$ 4.100,00	Voenet Viagens CNPJ 43.421.931/0001-76 R$ 6.177,48	R$ 4.490,00	Belomi Viagem e Turismo Ltda CNPJ 41.594.142/0001-01
1)Os orçamentos anexos a esta solicitação foram obtidos por meio de pesquisa direta junto a empresas especializadas no fornecimento e emissão de passagens aéreas, conforme especificação do objeto, sendo elas indicadas em cada linha vertical acima. O método matemático foi o do menor preço obtido, nos termos do Decreto n°5.410/2024, destaco: ‘’Art.6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média,a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art.5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.’’ Foi utilizado o método da pesquisa direta tendo em vista o caráter de mercado fluído da passagem aérea, com preços que variam em muito a depender das datas/horários e afins, ou seja, é praticamente impossível que um preço registrado em uma ata/pncp/notas fiscais se adeque a realidade. Todos os orçamentos foram colhidos por meios eletrônicos, conforme comprovantes em anexo. A pesquisa de preço é de responsabilidade do 2º Sgt BM Evandro Hable, lotado(a) na Corpo de Bombeiros Militar de Mafra, devidamente tabulados, donde observou-se as disposições do Decreto Municipal 5410/24.							

Mafra – SC, 11 de junho 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCELO DOS SANTOS RODRIGUES
Data: 11/06/2026 11:53:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

De acordo,

Capitão BM MARCELO DOS SANTOS RODRIGUES
Comandante da 3ª Companhia (Mafra)

Proc. Administrativo 7- 9.522/2026

De: Evandro H. - PMM-CBM-CO

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/06/2026 às 12:43:10

Segue Justificativa assinada por Marcelo dos SAntos Rodrigues via GOV

–

2º Sgt BM EVANDRO HABLE

B4 - Logística e Finanças da 3ª Companhia (Mafra)

Anexos:

07_Justificativa_assinado.pdf

Justificativa para Dispensa de Licitação

I. DO OBJETO

Tratam os presentes autos de procedimento que tem por objeto a contratação de de empresa especializada no fornecimento de passagens aéreas, incluindo serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes, quando necessário, visando atender à necessidade de deslocamento de Bombeiros de Mafra.

II. DA DISPENSA

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

> Art. 3º O procedimento de contratação de direta, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:
> I – documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
> II – estimativa de despesa;
> III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;
> IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
> V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
> VI – razão de escolha do contratado;
> VII – pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento municipal;
> VIII – autorização da autoridade competente;
> IX – divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Munícios de Santa Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Os órgãos responsáveis devem fundamentar a decisão de dispensa, demonstrando que a situação se enquadra em uma das hipóteses legais. Além disso, o processo de contratação deve observar princípios como publicidade, moralidade, eficiência, isonomia e outros que regem a administração pública.

A dispensa de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para administração pública. Segundo o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é a contratação direta de bens, serviços e obras, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito administrativo do Brasil, nos ensina:

> "A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve ser fundamentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser devidamente justificadas. A dispensa de licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei." (Marçal Justen Filho)

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dispensa deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da administração pública.

III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

No caso em questão a presente contratação direta se enquadra no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24, cujo valor é R$ 4.490,00.

O presente processo visa a aquisição de passagens para 2 Bombeiros que representarão o quartel de Bombeiros de Mafra no Desafio Nacional de Trauma, a ser realizado durante o II Congresso Nacional de Emergência e Segurança Viária (CONESV) em Cuiabá/MT de 24 a 26 de junho de 2026. A participação desta equipe é fruto direto da excelência técnica demonstrada no 7º Desafio Catarinense de Trauma, realizado em Caçador/SC, onde conquistaram o 1º lugar na categoria *Standard*. Tal resultado não apenas chancelou a competência do grupo, mas conferiu-lhes o direito legítimo de pleitear a representação de nossa Cidade e desta Corporação em âmbito nacional. O CONESV é um evento de relevância estratégica, promovido pelo CBMMT, LIGABOM e ABRES (filiada à *World Rescue Organisation*), sendo um ambiente privilegiado para a atualização doutrinária em salvamento veicular e atendimento pré-hospitalar (APH). A presença de representantes do CBMSC neste certame reforça o protagonismo da nossa instituição na vanguarda da segurança viária e no intercâmbio de boas práticas que visam, primordialmente, à redução da mortalidade no trânsito brasileiro.

Dessa forma, a aquisição das passagens é necessária para garantir a participação dos Bombeiros no evento que representa uma oportunidade de desenvolvimento institucional e profissional alinhada aos objetivos do Corpo de Bombeiros de manter seu efetivo permanentemente capacitado e atualizado frente às demandas e desafios contemporâneos da atividade além de representar com excelência o nome do Município no Desafio Nacional de Trauma, justificando plenamente a dispensa de licitação na aquisição das passagens aéreas.

Outros os fundamentos jurídicos que motivam esta contratação são apresentados no Documento de Formalização da Demanda e no Termo de Referência, ambos em anexo a presente contratação.

O mapa de risco e a divulgação de aviso prévio em sítio eletrônico oficial, restam-se dispensados conforme disposto no §4º, art. 3º e inciso III, art. 6º do Decreto Municipal 5407/24 respectivamente.

Quanto ao ETP (Estudo Técnico Preliminar) entende-se não ser o caso de elaboração devido à natureza específica e padronizada do objeto, que não requer uma análise técnica detalhada para determinar suas características e requisitos básicos. Além disso, de acordo com o § 2º do art. 10º da Lei Municipal nº 4708/2024, a obrigatoriedade da elaboração do ETP tratada poderá será dispensada mediante justificativa previamente autorizada pela autoridade competente nas contratações diretas, enquadradas nas hipóteses dos incisos I, II, III, VII e VIII do artigo 75 e do § 7º, do artigo 90, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de Abril de 2.021, o que se enquadra para o caso em tela.

IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

No caso em apreço, a pesquisa de preço foi realizada com 3 (três) empresas da região que atuam no mesmo ramo de mercado. Conforme mapa de preços a empresa BELOMI VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ: 41.594.142/0001-01 apresentou os melhores preços, compatíveis com o mercado e/ou os praticados nos demais órgãos da Administração e não apresenta diferença que venha influenciar a decisão, ficando a escolha desse fornecedor vinculada apenas a verificação do critério do menor preço.

V. DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo, para efetivação do objeto, foi:

DADOS DO FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: Belomi Viagem e Turismo LTDA
CNPJ: 41.594.142/0001-01
ENDEREÇO: Rua João Dias dos Santos, 93, Centro, CEP: 86975-000, na cidade de Mandaguari/PR
VALOR TOTAL: R$ 4.490,00

VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Segundo o art. 7º do Decreto Municipal nº 5410/24, Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber:

> Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:
> I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
> II – editais de licitação e contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, além de contratações anteriores do próprio órgão, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
> III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
> IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, ou aplicativo de mensagens instantâneas, neste último caso, desde que sejam comprovadas as conversas através de print de tela, colacionado a um documento no qual deverá especificar nome da empresa, CNPJ, data e horário da pesquisa, bem como a identificação e assinatura do servidor responsável pela cotação. Para cotação direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, deverá ser apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.
> V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, disponível no PNCP.

Cumpre destacar que esta estimativa de valor não configura uma seleção de menor preço, tampouco, necessariamente, um preço máximo que a administração pode arcar. Ao contrário, busca subsidiar, em momento seguinte a este Termo de Referência, a verificação se o preço daquele que

foi escolhido como contratado é compatível com o mercado, (Niebuhr, 2008).

Ressalta-se, ainda, que a compatibilidade com o praticado no mercado não significa ser necessariamente inferior, em valores absolutos, ao montante obtido na pesquisa de preços. Pede-se, na literalidade do art. 72, inciso VII, um preço justificado. Se o objetivo da contratação direta fosse a rigorosa busca do menor preço, não seria uma contratação direta, mas um pregão com o critério de julgamento de menor preço. Nesse sentido, extrai-se da doutrina especializada: No caso da contratação direta, o que se espera é que o preço seja "justificável", o que não necessariamente implica dizer em ser inferior ao preço de mercado ou à média obtida.

Derradeiramente, ressalvo que a responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Público deve ser meta permanente de qualquer Administração. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço.

Assim, vale ressaltar que o preço a ser pago encontra-se em conformidade com a média no mercado específico, conforme orçamentos fornecidos por 03 (três) empresas especializadas.

Sobre o método matemático utilizado, bem como sobre o meio de pesquisa, estes já estão acostados no presente feito (exordial).

Desta feita, fica configurado que o preço contratado é compatível com o mercado.

VII. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei prevê a possibilidade de dispensa total ou parcial dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 62 a 69, conforme estabelecido no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos:

CERTIDÕES	Nº	EMISSÃO	VALIDADE
Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ;	41.594.142/0001-01	10/06/26	
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Divida Ativa da União;	41D6.A1BA.8119.3B05	14/05/26	10/11/26
Certidão Negativa de débitos estaduais;	39168219-40	11/03/26	09/07/26
Certidão negativa de débitos municipais;	6098 / 2026	10/06/26	10/07/26
Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT;	15504532/2026	11/03/26	07/09/26
Certidão de regularidade do FGTS - CRF	2026060904596442759506	10/06/26	08/07/26

VIII. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

A dotação e fonte a ser debitada no presente caso, será indicada em momento oportuno durante o processo licitatório.

IX. CONCLUSÃO

Considerando o exposto, conclui-se que a referida contratação está dispensada de licitação, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021. Sendo assim, solicito a continuidade da contratação.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCELO DOS SANTOS RODRIGUES
Data: 11/06/2026 11:53:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Mafra – SC, 11 de Junho de 2026.

MARCELO DOS SANTOS RODRIGUES
Comandante da 3ª/9ºBBM

Proc. Administrativo 8- 9.522/2026

De: Evandro H. - PMM-CBM-CO

Para: PMM-SFP - Secretaria de Fazenda e Planejamento

Data: 11/06/2026 às 12:49:27

Prezado,

Solicito dotação para aquisição de Passagens aéreas no valor de R$ 4.490,00.

–

2º Sgt BM EVANDRO HABLE

B4 - Logística e Finanças da 3ª Companhia (Mafra)

Proc. Administrativo 9- 9.522/2026

De: JOACIR I. - PMM-SFP

Para: PMM-SFP-DCAF-CONTADORES - Contadores

Data: 11/06/2026 às 13:48:57

Prezado(a),

Segue para análise e prosseguimento.

Atenciosamente,

_

Joacir Ientz
Secretário Municipal da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Proc. Administrativo 10- 9.522/2026

De: Aline H. - PMM-SFP-DCAF-CONTADORES

Para: PMM-CBM - Corpo de Bombeiros Militar

Data: 11/06/2026 às 14:00:04

Setores (CC):

PMM-CBM, PMM-CBM-CO

DOTAÇÃO: 387

VALOR ORÇAMENTÁRIO LIBERADO: R$ 4.490,00

FONTE: 2.753.00001

BLOQUEIO: 3779163

Atenciosamente,

_

Aline Franciele Petres Hable
Contadora

Proc. Administrativo 11- 9.522/2026

De: Marcelo R. - PMM-CBM-CMT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/06/2026 às 14:06:52

Boa tarde,

Segue para a p?oxima etapa.

Respeitosamente,

–

Marcelo Dos Santos Rodrigues - Cap BM
Comandante 3ª/9°BBM - Mafra

Proc. Administrativo 12- 9.522/2026

De: Evandro H. - PMM-CBM

Para: PMM-SADM - Secretaria de Administração

Data: 11/06/2026 às 14:07:40

Segue para análise e prosseguimento

_

2º Sgt BM EVANDRO HABLE

B4 - Logística e Finanças da 3ª Companhia (Mafra)

Proc. Administrativo 13- 9.522/2026

De: André H. - PMM-SADM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL - Subdiretoria de Compras e Licitações

Data: 11/06/2026 às 14:34:26

Encaminho-vos, para análise e prosseguimento.

At.te.

–

André Rafael Hack
Secretário de Administração

Proc. Administrativo 14- 9.522/2026

De: Micheli P. - PMM-SADM-DGA-SCL

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACF - Agente de Contratação Fabiano

Data: 11/06/2026 às 14:43:11

Prezado(a),

Segue para início de processo licitatório. Caso haja qualquer inconsistência, favor retornar aos responsáveis.

Atenciosamente.

–

Micheli Balan de Paula
Subdiretora Interina de Compras e Licitações

Proc. Administrativo 9.650/2026

De: Fabiano K. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACF

Para: PMM-ADV-ADM - Procuradoria de Licitações e Atos Administrativos

Data: 11/06/2026 às 14:56:50

Setores (CC):

PMM-SADM-DGA-SCL-PL

Para: Procuradoria de Licitações e Atos Administrativos

Sr. Procurador,

Encaminho para análise e emissão de parecer o **Processo de Dispensa nº 047/2026**, fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, referente ao objeto contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens aéreas, incluindo serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes, quando necessário, visando atender à necessidade de deslocamento de Bombeiros de Mafra.

Diante disso, solicito manifestação quanto à viabilidade da aplicação do referido dispositivo legal para a presente contratação. Caso não seja possível a adoção do art. 75, inciso II, peço a indicação do procedimento adequado a ser seguido pela Secretaria.

Informações complementares:

- Valor estimado da aquisição: R$ 4.490,00
- Elemento de despesa: 3.3.90.33.01 (passagens para o país)
- Saldo disponível para contratações com fundamento no art. 75, inciso II: R$ 50.499,63

–

Atenciosamente,

Fabiano Maurício Kalil
Pregoeiro Municipal

Proc. Administrativo 1- 9.650/2026

De: Paulo R. - PMM-ADV-ADM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACF - Agente de Contratação Fabiano

Data: 11/06/2026 às 14:57:58

_

Paulo PARDAUIL
Procurador de Legislação e Atos Administrativos

Senhor (a) Responsável,

Considerando que o objeto da presente demanda possui baixa complexidade e sua entrega será procedida de imediato, dispensa-se a análise jurídica, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal n. 5407/2024, c/c § 5º do art. 53 da Lei 14.133/21.

Os citados dispositivos, quando conjugados, demonstram que não é necessária a prévia avaliação jurídica para contratações com valores inferior a R$ 16.373,02 (dezesseis mil trezentos e setenta e três reais e dois centavos) no ano de 2026.

Inobstante tal dispensa, deverá a presente contratação cumprir com os requisitos disposto no art. 5º - A do Decreto Municipal n. 5407/2024.

Ainda, diante do disposto no art. 7º - A do Decreto Municipal 5407/2024, poderá o instrumento do contrato ser substituído por instrumento hábil, devendo o mesmo ser publicado junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos do art. 3º, inciso IX do referido regulamento municipal, c/c o art. 94, II, da Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal n. 5407/2024, c/c § 5º do art. 53 da Lei 14.133/21, conclui-se que não há necessidade de manifestação jurídica no presente caso uma vez que o objeto do contrato conjuga os seguintes itens:

- **Baixa Complexidade;**
- **Entrega Imediata;**
- **Valor inferior a R$ 16.373,02 (dezesseis mil trezentos e setenta e três reais e dois centavos) no ano de 2026.**

Dessa forma, recomenda-se que sejam adotadas as providências administrativas cabíveis conforme as diretrizes já estabelecidas sendo desnecessária a análise de minuta do aviso de dispensa e do contrato.

Atenciosamente,

Proc. Administrativo 2- 9.650/2026

De: Fabiano K. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACF

Para: PMM - Prefeitura Municipal de Mafra

Data: 11/06/2026 às 15:28:46

Prezado Sr.

Venho por meio deste, solicitar a assinatura ICP- Brasil no AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 047/2026.

_

Atenciosamente,

Fabiano Maurício Kalil
Pregoeiro Municipal

Anexos:

AVISO_DE_CONTRATACAO_DIRETA_047.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Carlos Alberto Nitz	11/06/2026 16:09:23	ICP-Brasil	CARLOS ALBERTO NITZ CPF 948.XXX.XXX-15

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **3ACE-A900-8FCF-D08E**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed.Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.
Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

Aviso de Dispensa

Processo Administrativo n° 094/2026

Dispensa Nº 047/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE MAFRA / Prefeitura Municipal de Mafra

Contratada: 41.594.142 VALDINEI APARECIDO BELOMI (41.594.142/0001-01)

Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens aéreas, incluindo serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes, quando necessário, visando atender à necessidade de deslocamento de Bombeiros de Mafra..

Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24.

Justificativa: aquisição de passagens para 2 Bombeiros que representarão a OBM de Mafra no Desafio Nacional de Trauma, a ser realizado durante o II Congresso Nacional de Emergência e Segurança Viária (CONESV) em Cuiabá/MT de 24 a 26 de junho de 2026. A participação desta equipe é fruto direto da excelência técnica demonstrada no 7º Desafio Catarinense de Trauma, realizado em Caçador/SC. .

Valor Total: R$ 4.490,00 (quatro mil e quatrocentos e noventa reais).

Despacho Final: De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas no referido processo, RATIFICO e AUTORIZO a realização da Dispensa de Licitação, em conformidade com o Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/2024.

Mafra/SC, 11 de junho de 2026 .

CARLOS ALBERTO NITZ
PREFEITO MUNICIPAL

Proc. Administrativo 3- 9.650/2026

De: Fabiano K. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACF

Para: PMM-SFP-DEO-EOF-PMM - Prefeitura - Execução Orçamentária e Financeira - Liquidação

Data: 11/06/2026 às 16:04:48

Segue pré-empenho 814/2026

_

Atenciosamente,

Fabiano Maurício Kalil
Pregoeiro Municipal

Proc. Administrativo 4- 9.650/2026

De: Bruna G. - PMM-SFP-DEO-EOF-PMM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACF - Agente de Contratação Fabiano

Data: 11/06/2026 às 16:09:57

Empenho 2483/2026.

_

Bruna Cristina da Silva Grein
Agente Administrativa

Anexos:

2483.pdf

Nota de Empenho

Número: 2483/2026
Emissão: 11/06/2026

Especificação	Processo Licitatório
Espécie: Ordinário	**Modalidade:** 7 - Dispensa
Categoria: Comum	**Número:** 047/2026 - CD
Desp. pronto pagto:	**Pré-Empenho:** 814/2026

Classificação Institucional, Funcional e Programática

Órgão orçam.: 30000 - CONVÊNIO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Un. orçam.: 30001 - CONVÊNIO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Função: 6 - Segurança Pública
Subfunção: 181 - Policiamento
Programa: 58 - MAFRA SEMPRE MAIS SEGURA
Ação: 2.2433 - Manutenção das Atividades do Convênio Corpo de
Despesa: 387 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção
Detalhamento: 1 - passagens para o país
Fonte recurso: 275300001 - Superávit financeiro - Taxas vinculadas ao Cor

Saldos da Despesa

Saldo anterior: R$ 62.980,26
Saldo atual: R$ 58.490,26
Valor deste empenho: R$ 4.490,00
Importa este empenho o valor de: quatro mil e quatrocentos e noventa reais

Favorecido

Credor: **14350 - 41.594.142 VALDINEI APARECIDO BELOMI**
Endereço: RUA JOAO DIAS DOS SANTOS, 93 - JARDIM SAO JOAO
Cidade: Mandaguari - PR
Fone: (44) 9905-4454
CNPJ: 41.594.142/0001-01
CEP: 86.975-000
Banco: 542 - CLOUDWALK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO E SERVICOS
Agência: 1
C/C: 20711563-4
Finalidade:

Objeto Resumido

contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens aéreas, incluindo serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes, quando necessário, visando atender à necessidade de deslocamento de Bombeiros de Mafra.

Itens do Empenho

Item	Qtde.	Unid. med.	Cód.	Material/Serviço/Subdetalhamento	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	2,00	un	109698	Passagem aérea saída de Curitiba até Cuiabá, na data de	2.245,00000	4.490,00

Total dos itens:	R$ 4.490,00
Desconto:	R$ 0,00
Valor deste empenho:	R$ 4.490,00
Total de retenções indicadas a efetuar:	R$ 0,00
VALOR LÍQUIDO:	R$ 4.490,00

ORDENADOR DA DESPESA

EMITENTE

Proc. Administrativo 5- 9.650/2026

De: Fabiano K. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACF

Para: PMM-CBM-CO - Contratos - Corpo de Bombeiros

Data: 11/06/2026 às 16:17:28

Segue AF 809/2026 para assinatura.

_

Atenciosamente,

Fabiano Maurício Kalil
Pregoeiro Municipal

Anexos:

Autorizacao_de_Fornecimento_Servico_n_809_2026.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
André Rafael Hack	11/06/2026 16:40:54	ICP-Brasil	ANDRE RAFAEL HACK CPF 051.XXX.XXX-89

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **2E7A-0C8B-B0AA-FF4E**

Autorização de Fornecimento/Serviço

Número: 809/2026
Emissão: 11/06/2026
Vencimento: 11/07/2026

Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens aéreas, incluindo serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes, quando necessário, visando atender à necessidade de deslocamento de Bombeiros de Mafra.

Licitação: 047/2026 - CD **Modalidade:** Dispensa **Finalidade:** Contratação de Serviços

Pré-empenho: 814/2026 **Empenho:** 2483/2026

Fornecedor: 14350 - 41.594.142 VALDINEI APARECIDO BELOMI **CPF/CNPJ:** 41.594.142/0001-01

Nome Fantasia: **CEP:** 86.975-000

Endereço: RUA JOAO DIAS DOS SANTOS, 93 - JARDIM SAO JOAO **Cidade:** Mandaguari - PR

E-mail: gustavo_belomi@hotmail.com **Fone:** (44) 9905-4454

Banco: CLOUDWALK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO E SERVICOS LTDA **Agência:** 1 - **C/C:** 20711563 - 4

Prazo de entrega:

Local de entrega: Corpo de Bombeiros Militar - BLOQUEIO: 3779163

Fica autorizado o fornecimento dos itens abaixo discriminados:

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço Descrição	Marca	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	2,00000	Unidade	109698 - Passagem aérea saída de Curitiba até Cuiabá, na data de 23 de Junho de 2026 e retorno de Cuiabá até Curitiba no dia 27 de Junho de 2026		2.245,00000	4.490,00

Valor desta autorização: R$ 4.490,00

ANDRÉ RAFAEL HACK
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Proc. Administrativo 6- 9.650/2026

De: Fabiano K. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACF

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACF - Agente de Contratação Fabiano

Data: 11/06/2026 às 16:39:29

Segue publicações DOM e PNCP

_

Atenciosamente,

Fabiano Maurício Kalil
Pregoeiro Municipal

Anexos:

Diario_Oficial_dos_Municipios_de_Santa_Catarina_CD_047_2026.pdf
Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas_CD_047.pdf

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina
Quinta-feira, 11 de junho de 2026 às 16:26, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 8415375: AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 094/2026 DISPENSA Nº 047/2026

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Mafra

MUNICÍPIO

Mafra

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8415375

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://diariomunicipal.sc.gov.br

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed.Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.
Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

Aviso de Dispensa
Processo Administrativo n° 094/2026
Dispensa N° 047/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE MAFRA / Prefeitura Municipal de Mafra

Contratada: 41.594.142 VALDINEI APARECIDO BELOMI (41.594.142/0001-01)

Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens aéreas, incluindo serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes, quando necessário, visando atender à necessidade de deslocamento de Bombeiros de Mafra..

Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2° do Decreto Municipal 5407/24.

Justificativa: aquisição de passagens para 2 Bombeiros que representarão a OBM de Mafra no Desafio Nacional de Trauma, a ser realizado durante o II Congresso Nacional de Emergência e Segurança Viária (CONESV) em Cuiabá/MT de 24 a 26 de junho de 2026. A participação desta equipe é fruto direto da excelência técnica demonstrada no 7° Desafio Catarinense de Trauma, realizado em Caçador/SC.

Valor Total: R$ 4.490,00 (quatro mil e quatrocentos e noventa reais).

Despacho Final: De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas no referido processo, RATIFICO e AUTORIZO a realização da Dispensa de Licitação, em conformidade com o Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2° do Decreto Municipal 5407/2024.

Mafra/SC, 11 de junho de 2026 .

CARLOS ALBERTO NITZ
PREFEITO MUNICIPAL

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 047 - CD/2026

Última atualização 11/06/2026

Local: Mafra/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE MAFRA **Unidade compradora:** 1 - Prefeitura Municipal de Mafra

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 11/06/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 83102509000172-1-000047/2026 **Fonte:** Pública Tecnologia Ltda.

Objeto:

contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens aéreas, incluindo serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes, quando necessário, visando atender à necessidade de deslocamento de Bombeiros de Mafra.

Informação complementar:

Corpo de Bombeiros Militar

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 4.490,00	R$ 4.490,00

Itens | Arquivos | Atas de Registro de Preço | Contratos/Empenhos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário
1	Passagem aérea saída de Curitiba até Cuiabá, na data de 23 de Junho de 2026 e retorno de Cuiabá até Curitiba no dia 27 de Junho de 2026	2	R$ 2.245,00

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.